






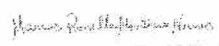
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00037/2021 – PMBEX

**DOCUMENTAÇÃO DE
HABILITAÇÃO E
PROPOSTA INICIAL:
EMPRESA PUBLIC
SOFTWARE
INFORMÁTICA LTDA,
CNPJ: 07.553.129/0001-76**

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			PB
		MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO			
NOME MARCUS RONELLE MONTEIRO NUNES					
					
DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF 1.663167 SSP PB					
CPF 927.577.584-20		DATA NASCIMENTO 23/06/1977			
FILIAÇÃO MANGEL NUNES DOS SANTOS MARGARIDA MARIA MONTEIRO NUNES					
PERMISSÃO		ACC		CAT. HAB. B	
Nº REGISTRO 01724946949		VALIDADE 18/08/2031		1ª HABILITAÇÃO 30/03/2001	
OBSERVAÇÕES A					
					
ASSINATURA DO PORTADOR					
LOCAL JOAO PESSOA, PB		DATA EMISSÃO 20/08/2021			
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO				48542506346 PB043460607	
PARAÍBA					
DENATRAN			CONTRAN		

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2146953270



2146953270

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA., devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 07.553.129/0001-76, sediada a Av. João Cirilo da Silva nº 221 - 6º andar Sala 602B Cabo Branco Altiplano CEP: 58.046-005 João Pessoa-PB, neste ato representado pelo Sr. Marcos Helder Nunes Vieira, brasileiro, casado, programador, natural de Cajazeiras - PB, portador do CPF nº 646.603.624-34 e RG nº 1.338.404 - 2ª via - SSP/PB, residente e domiciliado na Av. Governador Antônio da Silva Mariz, nº 601 Portal do Sol João Pessoa-PB.

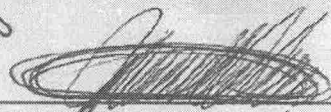
OUTORGADO: O Sr. Marcus Ronelle Monteiro Nunes, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 927.577.584-20 e RG nº 1.663.167 SSP-PB, residente e domiciliado a Av. Dr. Pedro Firmino nº 107 Bairro Centro CEP: 58.700-070 - Patos-PB.

OBJETO: Confere amplos poderes, para fins licitatórios em todas as modalidades, para representar a **PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA.**, perante as Comissões Permanentes de Licitações por um período de 01(um) ano a partir da data de assinatura.

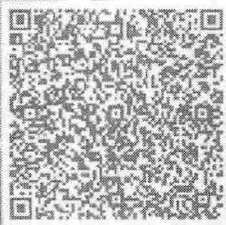
PODERES ESPECIFICOS PARA: Apresentar documentação e propostas, firmar declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, assinar as propostas, assinar carta de credenciamento, assinar contratos e declaração, participar de sessões públicas de abertura de documentação de habilitação e de propostas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos(ESCRITO E ORAL) desistir de sua interposição, formulação de ofertas e lances verbais, negociar preço, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante e tudo mais que for lícito e necessário pra o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer, com ou sem reserva de poderes, pelo que darei por bom, firme e valioso.

6º OFÍCIO

João Pessoa, 23 de agosto de 2021.



PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA
MARCOS HELDER NUNES VIEIRA
DIRETOR EXECUTIVO



ESCANEAR
PARA SALVAR
O CONTATO

ET Eunápio Torres serviço notarial e cartório Bel' Maria Emília Coutinho Torres **ET Eunápio Torres**
Rua Renato Ribeiro Coimbra, 306 - Altiplano / João Pessoa - PB
Telefone: (83) 3219-1234 Site: www.cartorioet.com.br TEL: 92123206 FAX: 9222.0800 83 98157-8581

Selo Digital: ALW29476-D1EH
Consulte a autenticidade em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>
Reop. p/ Impressão: PEDRO HUGO
Em testemunho da verdade
João Pessoa, 23 de Agosto de 2021
Reconheço a firma por Seriação: Fichas 1295
MARCOS HELDER NUNES VIEIRA *****

www.publicsoft.com.br
JOÃO CIRILO DA SILVA, Nº 221 - 6º ANDAR
SALA 602B, CABO BRANCO - ALTIPLANO
CEP 58.046-005

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/68462508212906786130>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 68462508212906786130-1
Data: 25/08/2021 10:09:55
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALY02649-USXK;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1146
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Válter Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJ/PB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/08/2021 10:37:37 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 68462508212906786130-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bdf5616e59b0ffa94ebc96f78f3d6cf22fc9009688e6a6fb0df0399c930297aad30ceb0fdaa547bafba51753cbda0be28ce9bc954876829eeb56ff46da8e1ab



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Governo do Estado da Paraíba
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado da Paraíba



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA			Protocolo: PBC2101074010		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 25200436181		CNPJ 07.553.129/0001-76		Data de Ato Constitutivo 25/08/2005	Início de Atividade 25/08/2005
Endereço Completo Avenida João Cirilo da Silva, Nº 221, SALA 602;BLOCO B;, Altiplano Cabo Branco - João Pessoa/PB - CEP 58046-005					
Objeto Social A SOCIEDADE QUE TEM POR OBJETO O DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES(PROGRAMAS PARA COMPUTADORES) SITES PARA INTERNET, CONSULTORIA EM INFORMATICA, E TODO E QUALQUER SERVIÇO RELACIONADO COM A INFORMATICA.					
Capital Social R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome MARCOS HELDER NUNES VIEIRA		CPF/CNPJ 646.603.624-34	Participação no capital R\$ 250.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Nome MARIA DA PAZ AQUINO DE FREITAS		CPF/CNPJ 542.301.874-91	Participação no capital R\$ 250.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N
Dados do Administrador					
Nome MARCOS HELDER NUNES VIEIRA		CPF 646.603.624-34		Término do mandato	
Último Arquivamento					
Data 15/06/2021		Número 20211461369		Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela					
1 - NIRE: xxxxxxxx			CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx		
Endereço Completo RUA Doutor Cláudio José Gueiros Leite, Nº 4351, LOJA 12;CXPST 142; , Janga, Paulista, PE, CEP: 53435000					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/07/2021, às 08:58:42 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código 9MRATBLD.



PBC2101074010

Maria de Fatima Ventura Venancio
Secretário Geral



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00037/2021 – PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00111/2021 – PMBEX
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX/PB

PROPONENTE: PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 07.553.129/0001-76
ENDEREÇO: Av. João Cirilo da Silva, 221 – 6º Andar Sala 602B – Cabo Branco
Altiplano – Cep: 58.046-005 – João Pessoa-PB

DECLARAÇÃO

Item 9.7.1 do Edital

O proponente acima qualificado DECLARA de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

João Pessoa-PB, 13 de Setembro de 2021.


Marcus Ronelle Monteiro Nunes
Representante

CNPJ: 07.553.129/0001-76
PUBLIC SOFTWARE
INFORMÁTICA LTDA
AV. JOÃO CIRILO DA SILVA, 221,
SALA 602B ALTIPLANO CABO BRANCO
CEP: 58.046-005

☎ 83 3022.0800

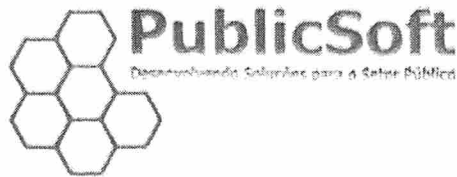
🌐 publicsoft



PublicSoft



www.publicsoft.com.br



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00037/2021 – PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00111/2021 – PMBEX
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX/PB

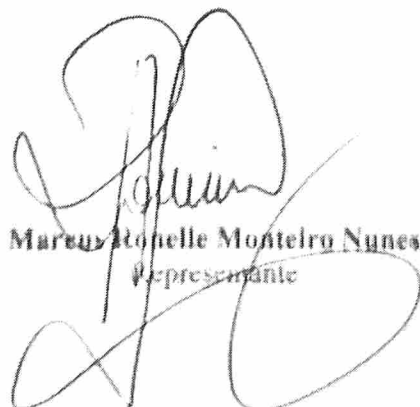
PROPONENTE: PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 07.553.129/0001-76
ENDEREÇO: Av. João Cirilo da Silva, 221 – 6º Andar Sala 602B – Cabo Branco
Altiplano – Cep: 58.046-005 – João Pessoa-PB

DECLARAÇÃO

Item 9.7.2 do Edital

O proponente acima qualificado DECLARA de que cumpre os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

João Pessoa-PB, 13 de Setembro de 2021.



Marcus Ronelle Montelro Nunes
Representante

CNPJ: 07.553.129/0001-76
PUBLIC SOFTWARE
INFORMÁTICA LTDA
AV. JOÃO CIRILO DA SILVA, 221,
SALA 602B ALTIPLANO CABO BRANCO
CEP: 58.046-005

☎ 83 3022.0800

📧 publicsoft



PublicSoft



www.publicsoft.com.br



(boc. 02)

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA

1. **EMERSON ANDRADE DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, natural de João Pessoa – PB, nascido em 18/12/1976, programador de computador, portador da cédula de identidade nº 1.738.591 – 2ª via, expedida pela SSP-PB em 04/11/2004 e CPF nº 021.590.464-85, residente e domiciliado à Rua Paulino Pinto, 480 - CEP. 58.039-250 – Tambaú - João Pessoa – PB;
2. **MARCOS HÉLDER NUNES VIEIRA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Cajazeiras – PB, programador de computador, portador da cédula de identidade nº 1.338.404 – 2ª via – SSP-PB, expedida em 21/02/2003 e CPF nº 646.603.624-34, residente e domiciliado à Rua Farm. Antonio Leopoldo Batista, 795 – Jd Cidade Universitária, CEP. 58051-110 – João Pessoa – PB;
3. **MARIA DA PAZ AQUINO DE FREITAS**, brasileira, casada com comunhão total de bens, natural de Guarabira/PB, empresária, portadora da cédula de identidade nº 1.515.213, expedida pela SSP-PB em 17/03/1994 e CPF nº 542.301.874-91, residente e domiciliada na Rua Maria Rosa Padilha, 210 – Aptº 101, Bl. D, CEP. 58.037-260, Bessa – João Pessoa – PB; resolvem, de comum acordo, constituir uma sociedade limitada, de acordo com o novo código civil, segundo a Lei nº 10.406, de 10/01/2002, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – A sociedade girará sob o nome empresarial **PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA** e terá como nome de fantasia "**PUBLIC SOFT**";

SEGUNDA – A sociedade terá sede à Rua Sinésio Guimarães, 568 – Torre, CEP 58.040-400 – João Pessoa - PB e poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou escritório em qualquer parte do país, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

TERCEIRA – A sociedade que tem por objetivo o desenvolvimento de Softwares (programas para computadores), Sites para Internet, Consultoria em Informática, e todo e qualquer serviço relacionado com a Informática;

QUARTA – O capital social é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real); totalmente integralizado em moeda corrente do País, assim subscrito:

• EMERSON ANDRADE DE SOUZA	R\$ 5.000,00
• MARCOS HÉLDER NUNES VIEIRA	R\$ 5.000,00
• MARIA DA PAZ AQUINO DE FREITAS	R\$ 5.000,00
TOTAL	R\$ 15.000,00

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/68462501210361907331>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 68462501210361907331-1
 Data: 25/01/2021 15:40:57
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALA39238-OWA3;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1195
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 25 de janeiro de 2021 15:43:03 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA

QUINTA – A sociedade inicia suas atividades a partir da data do Registro na JUCEP, e seu prazo de duração é indeterminado;

SEXTA – As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expreso consentimento de todos os sócios, cabendo em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que irão adquiri-las, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

PARÁGRAFO ÚNICO – Caso algum dos sócios deseje se retirar da sociedade com opção de receber seus haveres – quotas de capital e suas variações – os mesmos serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas ou de comum acordo entre os sócios, com base em um balanço especial levantado na data do evento,

SÉTIMA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

OITAVA – A administração da sociedade caberá ao sócio **MARCOS HELDER NUNES VIEIRA** com os poderes e atribuições de Administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios;

NONA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas da sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados;

DÉCIMA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso;

DÉCIMA PRIMEIRA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes;

DÉCIMA SEGUNDA – Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/68462501210361907331>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 68462501210361907331-2
Data: 25/01/2021 15:40:58
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA39239-LDAU;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA

PÁRAGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio;

DÉCIMA TERCEIRA – O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade;

DÉCIMA QUARTA – Fica eleito o Foro de João Pessoa para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato;

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

João Pessoa – PB, 29 de julho de 2005.

TESTEMUNHAS:

Ednaldo de Souza Medeiros
Advogado OAB nº 4.150

Jose Virgolino Junior

JOSE VIRGOLINO JUNIOR
CPF: 036.371.464-28

Maria Aparecida P. de Andrade

MARIA APARECIDA P. DE ANDRADE
CPF: 019.092.634-19

Emerson Andrade de Souza

EMERSON ANDRADE DE SOUZA
SÓCIO

Marcos Helder Nunes Vieira

MARCOS HELDER NUNES VIEIRA
SÓCIO

Maria da Paz Aquino de Freitas

MARIA DA PAZ AQUINO DE FREITAS
SÓCIA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 25/08/2005
SOB Nº 25200438181
Protocolo: 05/022095-0

Jose Petronio Queiroga Gadelha

JOSE PETRÔNIO QUEIROGA GADELHA
SECRETÁRIO GERAL

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/684625642/6864907331>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 68462501210361907331-3
Data: 25/01/2021 15:40:58
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA39240-T8MP;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/08/2021 11:11:51 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 68462501210361907331-1 a 68462501210361907331-3

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bdff5616e59b0ffa94ebc96f78f3d6cf2e4a9a351269e30e4cb724fd599c6c6b9c239e19f5bd1ffaf12ca16357171b67028ce9bc954876829eeb56ff46da8e1ab



Prestância da Republica
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
"PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA".**

Pelo presente instrumento particular EMERSON ANDRADE DE SOUZA, brasileiro, solteiro, nascido no dia 18.12.1976, natural de João Pessoa, Paraíba, empresário, portador do CPF n.º 021.590.464-85 e Identidade RG n.º 1.738.591/SSP-PB, residente e domiciliado à Rua Paulino Pinto, 480, Tambaú, João Pessoa – PB, CEP. 58.039-250, MARCOS HÉLDER NUNES VIEIRA, brasileiro, casado, natural de Cajazeiras, Paraíba, empresário,

Cidade Universitaria, Joao Pessoa – PB, CEP. 58.051-110 e MARIA DA PAZ AQUINO DE FREITAS, brasileira, casada, natural de Guarabira-PB, empresária, portador do CPF n.º 542.301.874-91 e Identidade RG n.º 1.515.213 /SSP-PB, residente e domiciliado à Rua Maria Rosa Padilha, 210 – Apto 101 – Bloco D, Bessa - João Pessoa-PB, CEP 58.037-260, Únicos sócios da PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA, com sede na Rua. Sinésio Guimarães, 568, Torre, João Pessoa, Paraíba, CEP. 58.040-400, Registrada na Junta Comercial da Paraíba, sob o NIRE 25200436181, por despacho de 25/08/2005 e Inscrita no CNPJ sob o n.º 07.553.129/0001-76, de conformidade com as alterações introduzidas pelo novo Código Civil Brasileiro, Lei n.º 10.406/2002, resolvem assim alterar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade transferiu sua sede para à Av. Carneiro da Cunha, n.º 40 A, Torre – João Pessoa-PB.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica transferido parte das cotas do sócio Emerson Andrade de Souza, para os sócios Marcos Hélder Nunes Vieira e Maria da Paz Aquino de Freitas, conforme discriminação abaixo:

- EMERSON ANDRADE DE SOUZA – R\$ 3.000,00 = 20%

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/68462501219394853035>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 68462501219394853035-1
Data: 25/01/2021 09:39:03
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA38060-VDXY;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA.**

- MARCOS HÉLDER NUNES VIEIRA- R\$ 6.000,00= 40%
- MARIA DA PAZ A. DE FREITAS - R\$ 6.000,00= 40%

CLÁUSULA TERCEIRA - O Capital Social, no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, dividido em 15.000 (quinze mil quotas), no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, distribuído entre os Sócios da seguinte maneira:

SÓCIOS	QUANTIDADES DE QUOTAS	TOTAL EM R\$
EMERSON ANDRADE DE SOUZA	3.000	3.000,00
MARCOS HÉLDER N. VIEIRA	6.000	6.000,00
MARIA DA PAZ A. DE FREITAS	6.000	6.000,00
TOTAIS	15.000	15.000,00

CLÁUSULA QUARTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA - Fica eleito o foro da capital para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/68462501219394853035>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 68462501219394853035-2
Data: 25/01/2021 09:39:03
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA38061-LWON;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA.**

CLÁUSULA SEXTA – Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato Social primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento.

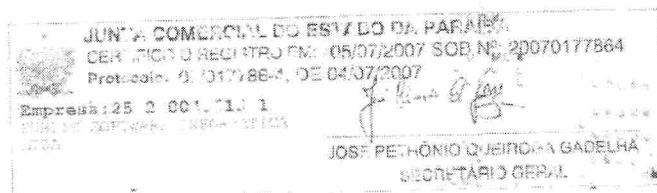
E, por estarem de perfeito acordo, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas, a tudo presente, para constar e produzir os efeitos legais.

João Pessoa, 03 de março de 2007.


EMERSON ANDRADE DE SOUZA
SÓCIO


MARCOS HÉLDER N. VIEIRA
SÓCIO


MARIA DA PAZ A. DE FREITAS
SÓCIA



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/68462501219394853035>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 68462501219394853035-3
Data: 25/01/2021 09:39:03
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA38062-SUOS;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Váiber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/08/2021 11:13:09 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 68462501219394853035-1 a 68462501219394853035-3

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bdf5616e59b0ffa94ebc96f78f3d6cf2817f7e7f5278a72ab3059a6f062bf1de8c2bdc16cd98a36bf0ddb9a043a143da28ce9bc954876829eeb56ff46da8e1ab



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE "PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA".

Pelo presente instrumento particular:

EMERSON ANDRADE DE SOUZA, brasileiro, solteiro, programador, natural de João Pessoa – PB, portador do CPF n.º 021.590.464 – 85 e do RG n.º 1.738.591 – 2ª via - SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Paulino Pinto, 480, Tambaú, João Pessoa – PB;

MARCOS HELDER NUNES VIEIRA, brasileiro, casado, programador, natural de Cajazeiras – PB, portador do CPF n.º 646.603.624 – 34 e do RG n.º 1.338.404 – 2ª via – SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Farm. Antônio Leopoldo Batista, 795 – Jardim Cidade Universitária, João Pessoa – PB;

MARIA DA PAZ AQUINO DE FREITAS, brasileira, casada, empresária, natural de Guarabira – PB, portadora do CPF n.º 542.301.874 – 91 e do RG n.º 1.515.213, SSP/PB, residente e domiciliada na Rua Maria Rosa Padilha, 210, apto. 101, Bl. "D", Bessa, João Pessoa – PB.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial "**PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA**", com sede na Avenida Carneiro da Cunha, 40 A, Torre, João Pessoa – PB, registrada por contrato social legalmente arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob o NIRE n.º 25200436181, por despacho de 15/08/2005, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 07.553.129/0001 – 76, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, na conformidade do que preceitua o Código Civil Brasileiro (Lei n.º 10.406/2002), mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - As cotas do sócio **Emerson Andrade de Souza**, que com a assinatura do presente instrumento se retirará da sociedade, serão transferidas em partes iguais para os demais sócios, ficando a presente sociedade com a discriminação abaixo:

- Marcos Helder Nunes Vieira - R\$ 7.500,00 = 50%
- Maria da Paz Aquino de Freitas – R\$ 7.500,00 = 50%

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/68462801215692153747>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 68462801215692153747-1
Data: 28/01/2021 09:55:38
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALC50572-ZPTA;



CNJ: 06.870-9

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem capital social de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em quinze mil quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios, da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
Marcos Helder Nunes Vieira	7.500	50	7.500,00
Maria da Paz Aquino de Freitas	7.500	50	7.500,00
Total	15.000	100	15.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA QUARTA - Fica ajustado através do presente instrumento que as cotas do sócio **Emerson Andrade de Souza**, serão pagas pelos sócios **Marcos Helder Nunes Vieira e Maria da Paz Aquino de Freitas**, através de doze (12) parcelas de R\$ 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais), com vencimento da primeira a partir do dia 26 de junho de 2008 e das demais no mesmo dia dos meses subseqüentes, que serão integralizadas através de depósito bancário, sujeito a multa no caso de atraso do pagamento no valor de R\$ 100,00 (cem reais) **por dia**, tendo como favorecido **Emerson Andrade de Souza**, que além disso, também receberá como pagamento de suas cotas um note book, no valor de R\$ 1.800,00 e um computador, no valor de R\$ 600,00, que já se encontram na posse do sócio que ora se retira da sociedade.

CLÁUSULA QUINTA - Fica ajustado também, que **Emerson Andrade de Souza**, ora se retirando da presente sociedade, se compromete através do presente instrumento, a **não utilizar os códigos fontes que implementam os núcleos de funcionalidade dos programas (softwares) desenvolvidos por esta sociedade denominada "PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA.", sob pena de quitação do pagamento acordado e a devolução dos equipamentos que se encontram em sua posse (um note book e um computador) e de serem tomadas todas as medidas judiciais, Cíveis e Criminais, cabíveis ao caso, inclusive Perdas e Danos.**

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/68462801215692153747>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 68462801215692153747-2
Data: 28/01/2021 09:55:39
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALC50573-17VT;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epiácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



CLÁUSULA SÉTIMA - Permanecem em pleno e total vigor todas as demais cláusulas do Contrato Social primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento.

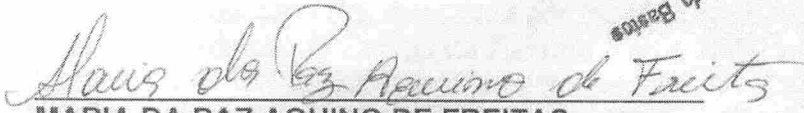
CLÁUSULA OITAVA - Fica eleito o foro de João Pessoa - PB para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

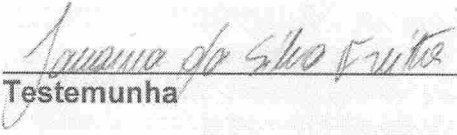
E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas, a tudo presentes.

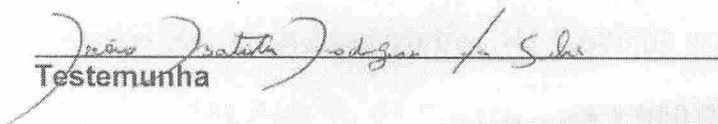
João Pessoa – PB, 01 de Junho de 2008.


EMERSON ANDRADE DE SOUZA


MARCOS HELDER NUNES VIEIRA


MARIA DA PAZ AQUINO DE FREITAS


Testemunha


Testemunha

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/06/2008 SOB Nº: 20080206190
Protocolo: 08/020619-0, DE 18/06/2008
Empresa: 25 2 0043618 1
PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA
LTDA


ADRIAIO PIRES BEZERRA
SECRETÁRIO GERAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS AV. PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, 1145 - BARRA DO ANIL
JOÃO PESSOA/PARAÍBA - CEP 53000-000
FUNDAÇÃO EM 1958 www.azevedobastos.net.br - Tel: (83) 3244-5404 Fax: (83) 3244-5405

Reconheço por semelhança as firmas de: MARCOS HELDER NUNES VIEIRA, EMERSON ANDRADE DE SOUZA e MARTA DA PAZ AQUINO DE FREITAS, a qual confere com o padrão registrado nesta serventia, dou fé.
João Pessoa, 01 de junho de 2008.
Em Teste de verdade. Cód. (2010252109374500050003)
ODILON FELIPE DE SOUZA NETO - Escrevente (R\$ 15,00)

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/68462801215692153747>




CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 68462801215692153747-3
Data: 28/01/2021 09:55:39
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALC50574-U895;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>


Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/08/2021 11:14:03 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 68462801215692153747-1 a 68462801215692153747-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bdff5616e59b0ffa94ebc96f78f3d6cf2e85ad6f04969188fe4c619d91d60907f3e6ab11c188d89f3ae7e208b45fba61b28ce9bc954876829eeb56ff46da8e1ab



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA "PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA-ME".

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direitos, os abaixo-assinados:

MARCOS HELDER NUNES VIEIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresário, natural de Cajazeiras - PB, nascido em 24/05/1968, portador da cédula de identidade nº 1.338.404-2ª Via - SSP - PB e CPF nº 646.603.624-34, residente e domiciliado na Rua Farmacêutico Antônio Leopoldo Batista, 795, Jardim Cidade Universitária, na cidade de João Pessoa - PB, CEP: 58051-110 e o Sr.ª **MARIA DA PAZ AQUINO DE FREITAS**, brasileira, natural de Guarabira - PB, divorciada, nascida em 26/12/1966, empresária, portadora do CPF nº 542.301.874-91 e da Cédula de Identidade nº 1.515.213 - SSP/PB, residente e domiciliado à Rua Maria Rosa Padilha, nº 210, Apto. 101, Bloco D, Bairro do Bessa, CEP 58036-840, na cidade de João Pessoa - PB, únicos sócios componentes da Sociedade Limitada, que gira sob o nome empresarial de "PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA - ME", inscrita no CNPJ sob o nº 07.553.129/0001-76, com sede à Avenida José Carneiro da Cunha, nº 40-A, bairro da Torre, João Pessoa - PB, CEP 58040-240, com contrato de constituição arquivado na JUCEP sob os nº 25200436181, por despacho de 15 de Agosto de 2005, respectivamente, resolvem promover uma **ALTERAÇÃO CONTRATUAL**, o que fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: - O capital da sociedade limitada que é no valor de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais), fica neste ato elevado para o valor de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), divididos em **500.000** (quinhentas mil) quotas de valor nominal de **R\$ 1,00** (um real) cada uma, integralizada neste ato em moeda corrente do país, pelos sócios, da seguinte forma:

Nome do Sócio	Nº de Quotas	Partic.	Valor
MARCOS HELDER NUNES VIEIRA	250.000	50%	R\$ 250.000,00
MARIA DA PAZ AQUINO DE FREITAS	250.000	50%	R\$ 250.000,00
Total Geral	500.000	100%	R\$ 500.000,00

Cláusula Segunda: - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição;

Cláusula Terceira: - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

Cláusula Quarta: - Fica estabelecido entre os sócios, tendo em vista as funções respectivamente exercidas na empresa, que a **DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS** será na seguinte proporção: O sócio **MARCOS HELDER NUNES VIEIRA** passará a ter o percentual de **70%** (setenta por cento) do lucro apurado, enquanto que a sócia **MARIA DA PAZ AQUINO DE FREITAS**, passará ter **30%** (trinta por cento) do lucro apurado.

Cláusula Quinta: - A distribuição de Lucros ora estabelecida e de comum acordo entre os sócios, poderá ser revista a qualquer tempo, dependendo, exclusivamente, de notificação prévia de uma das partes e em caso de modificação do quadro societário, fica sem efeito a cláusula anterior.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/10/2015 17:31 SOB Nº 20150541538.
PROTOCOLO: 150541538 DE 27/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PB150541538. NIRE: 25200436181.
PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PESSOA, 27/10/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/68462501214962426481>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 68462501214962426481-1
Data: 25/01/2021 09:39:05
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA38066-D4TQ;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA "PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA-ME".


Cláusula Sexta: - A administração da sociedade será representada pelo sócio **MARCOS HELDER NUNES VIEIRA**, com os poderes e atribuições de Administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

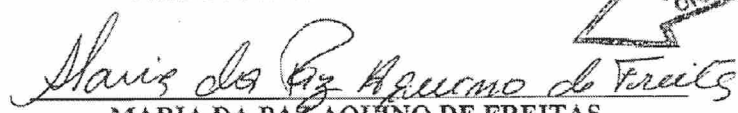
Cláusula Sétima: - O administrador declara sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, e por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas e defesa da concorrência, contra a relação de consumo, fé pública ou propriedade (art. 1.011 § 1º, CC/2002).

Cláusula Oitava: - Todas e demais cláusula não alcançada no contrato anterior, permanece inalteradas.

E por estarem em tudo justos e contratados na melhor forma de direito, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

João Pessoa / PB, 22 de Outubro de 2015.


MARCOS HELDER NUNES VIEIRA


MARIA DA PAZ AQUINO DE FREITAS

MONTEIRO DA FRANCA
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS
Rua da Paraíba, 100 - Centro - João Pessoa - PB - CEP: 53015-000

REPUBLICA SERVICIOS NOTARIAL
CNPJ: 06.870-00
Rua da Paraíba, 100 - Centro - João Pessoa - PB - CEP: 53015-000

Caraco, por emelharco, als) Firas(5) de...
MARCOS HELDER NUNES VIEIRA
MARIA DA PAZ AQUINO DE FREITAS
Em test. da verdade, João Pessoa-PB/2015/10/22/15...
Luciano Augusto de Farias Helder Nunes Vieira
2015-0622072/ERNL:RS 15.30 EMPENHO 0.46 F...
SELO DIGITAL: A0609320-5628-CAB659321-5704
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/10/2015 17:31 SOB Nº 20150541538.
PROTOCOLO: 150541538 DE 27/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PB150541538. NIRE: 25200436181.
PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/68462501214962426481>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 68462501214962426481-2
Data: 25/01/2021 09:39:06
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA38067-B59G;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 25 de janeiro de 2021 09:40:18 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/08/2021 11:14:53 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 68462501214962426481-1 a 68462501214962426481-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bdf5616e59b0ffa94ebc96f78f3d6cf20f9c10250f167961473a037aa53db2336cf4e424b722ee9edf803332c87db5d628ce9bc954876829eeb56ff46da8e1ab



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA "PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA - ME"

CNPJ Nº 07.553.129/0001-76 - NIRE Nº 25200436181

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direitos, os abaixo-assinados, **MARCOS HELDER NUNES VIEIRA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, Empresário, natural de Cajazeiras - PB, nascido em 24 de Maio de 1968, portador da cédula de identidade nº 1.338.404-2ª Via - SSP/PB, e CPF nº 646.603.624-34, residente e domiciliado na Rua Farmacêutico Antônio Leopoldo Batista, nº 795, bairro Jardim Cidade Universitária, João Pessoa - PB, CEP: 58051-110; e a Sr.ª **MARIA DA PAZ AQUINO DE FREITAS**, brasileira, Empresária, divorciada, nascida em 26 de Dezembro de 1966, natural de Guarabira - PB, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.515.213 - SSP - PB, e CPF 542.301.874-91, residente e domiciliado na Rua Maria Rosa Padilha, nº 210, Apto 101, Bloco D, bairro do Bessa, João Pessoa - PB, CEP: 58036-840, únicos sócios componentes da Sociedade Limitada, com nome empresarial "PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA - ME" com sede na Avenida Carneiro da Cunha, nº 40-A, Bairro da Torre, na cidade de João Pessoa / PB, CEP: 58.040-240, inscrita no CNPJ sob o nº 07.553.129/0001-76, com contrato de constituição arquivados na JUCEP sob os nº 25200436181, por despacho em 15 de Agosto de 2005, respectivamente, resolvem promover uma ALTERAÇÃO CONTRATUAL, o que fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: - Fica neste ato criada nossa Primeira filial que será localizada na Rua Doutor Cláudio José Gueiros Leite, nº 4351, Loja 12, Caixa Postal nº 142, bairro Janga, na cidade de Paulista - Pernambuco, CEP: 53.439-000.

Clausula Segunda: A filial terá o mesmo objeto social da matriz às atividades:

62.03.1/00 - Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador não-customizáveis
62.02-3/00 - Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador

Clausula Terceira: - Fica destacado pra filial o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), correspondente a 20% (vinte por vinte) do capital da Matriz.

M. da Paz Aquino de Freitas



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2017 10:00 SOB Nº 20170248399.
PROTOCOLO: 170248399 DE 30/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702467674. NIRE: 25200436181.
PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 03/07/2017
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/68462501210543063086>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 68462501210543063086-1
Data: 25/01/2021 09:39:06
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA38068-E6FP;



CNPJ 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-0404 - cartoria@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 25 de janeiro de 2021 09:40:18 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA "PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA - ME"

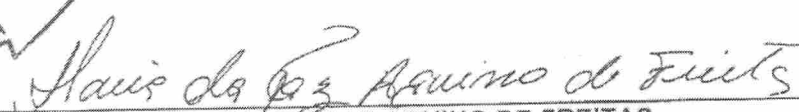
CNPJ Nº 07.553.129/0001-76 - NIRE Nº 25200436181

Clausula Quarta: - Todas e demais cláusula não alcançada no contrato anterior, permanece inalteradas.

E por estarem em tudo justos e contratados na melhor forma de direito, firmam o presente instrumento em 01 (única) via destinada ao registro na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

João Pessoa / PB, 28 de Junho de 2017.


CARTÓRIO
M. DA FRANCA
MARCOS HELDER NUNES VIEIRA


CARTÓRIO
M. DA FRANCA
MARIÁ DA PAZ AQUINO DE FREITAS



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2017 10:00 SOB Nº 20170248399.
PROTOCOLO: 170248399 DE 30/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702467674. NIRE: 25200436181.
PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 03/07/2017
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/68462501210543063086>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 68462501210543063086-2
Data: 25/01/2021 09:39:07
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA38069-LI24;



CNJ - 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados - João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - lan@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 25 de janeiro de 2021 09:40:18 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/08/2021 11:15:32 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 68462501210543063086-1 a 68462501210543063086-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bdff5616e59b0ffa94ebc96f78f3d6cf2747bd127886ae9f37f20ed1e1e9c8c64092b178dae802980a999e975ae7e175c28ce9bc954876829eeb56ff46da8e1ab



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA

CNPJ Nº 07.553.129/001-76

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular alteração contratual consolidado, **MARCOS HELDER NUNES VIEIRA**, brasileiro, natural de Cajazeira/PB, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG nº 1.338.404 SSP/PB e do CPF nº 646.603.624-34, residente e domiciliado na Av. Governador Antônio da Silva Mariz, nº 601, Lote 64, Portal do Sol, João Pessoa/PB, CEP 58046-518. E **MARIA DA PAZ AQUINO DE FREITAS**, brasileira, natural de Guarabira/PB, divorciada, empresária, portadora do RG nº 1.515.213 SSP/PB e do CPF nº 542.301.874-91, residente e domiciliada na Rua Antônio de Oliveira Moura, nº 345, Apto. 1101, Bloco A, Aeroclube, João Pessoa/PB, CEP 58036-190.

Únicos sócios da empresa **PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA**, pessoa de direito privado, com sede situada na Avenida Carneiro da Cunha, nº 40-A, Anexo Casa, Torre, João Pessoa/PB, CEP 58040-240, inscrita no CNPJ- MF Nº 07.553.129/0001-76, registrada na Junta Comercial do Estado sob o NIRE 25 2 00436181 por contrato social em 25.08.2005 protocolo nº 25200436181, tendo o primeiro aditivo registrado na JUCEP em 05.07.2007 protocolo 200700177864, segundo aditivo registrado em 18.06.2008 protocolo 20080206190, terceira alteração contratual registrada na JUCEP em 27.10.2015 e protocolo 20150541538, e seu último aditivo em 03.07.2017 protocolo 20170248399, resolvem assim através do presente instrumento, alterar e consolidar seu

contrato social e aditivos, o que fazem de acordo com as cláusulas e condições que
firmam:

Maria da Paz Aquino de Freitas
[Assinatura]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
R. Manoel de Medeiros, 100 - Centro - João Pessoa - PB - CEP 58015-000
Fone: (33) 3222-1111 - Fax: (33) 3222-1112 - E-mail: cartorio@azevedobastos.com.br
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º inc. I, 11º e 12º da Lei Federal nº 8.934/1994 e Art. 1º inc. XII da Lei Estadual nº 7.129/2008 autentico e apresento a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo nele ato, o referido e verdadeiro. Dou fe
Cód. Autenticação: 68460603200958490480-1; Data: 06/03/2020 10:00:19
Selos Digitais de Fiscalização Tipo Normal C: AJV79748-8VNZ;
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Usar o endereço da Internet: Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2020 10:42 SOB Nº 20200456288.
PROTOCOLO: 200456288 DE 11/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000889938. NIRE: 25200436181.
PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 27/02/2020
www.redesim.pb.gov.br

deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]

PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA.
Continuação da 5ª Alteração Contratual.

1. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

1.1. DA MUDANÇA DE ENDEREÇO

As sociedade terá sede e foro na Avenida João Cirilo da Silva, nº 221, Sala 602, Bloco B, Altiplano Cabo Branco, CEP 58.046-005, João Pessoa/PB.

2. DO CONTRATO SOCIAL ALTERADO E CONSOLIDADO:

Alterar o contrato social para doravante dispor que a Sociedade é regida por seu contrato social, pelos seus acordos de sócios e pela Lei n. 0.406/02, bem como pela Lei n. 6.404/76, mediante as estipulações de sucessivo, mútua e reciprocamente aceitas e outorgadas espelhadas no contrato social que segue com as respectivas alterações já incorporadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E ENDEREÇO

A sociedade gira nesta praça, sob a denominação social de **PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA**, e nome fantasia "**PUBLICSOFT**" com sede situada Avenida João Cirilo da Silva, nº 221, Sala 602, Bloco B, Altiplano Cabo Branco, CEP 58.046-005, João Pessoa/PB, pelas disposições da Lei n. 0.406/02, com aplicação subsidiária da Lei n. 6.404/76.

Handwritten signature
Handwritten scribble

CLÁUSULA SEGUNDA: O OBJETO SOCIAL

Objeto social da presente sociedade consta das seguintes atividades:



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2020 10:42 SOB Nº 20200456288.
PROTOCOLO: 200456288 DE 11/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000889938. NIRE: 25200436181.
PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 27/02/2020
www.redesim.pb.gov.br

PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA.
Continuação da 5ª Alteração Contratual.

CNAE 6203-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis.

CNAE 6203-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade é por prazo indeterminado de duração e teve suas atividades iniciadas na data de 25 de agosto de 2005 (25.08.2005) conforme contrato social arquivado sob protocolo 25200436181 na JUNTA COMERCIAL DA PARAIBA, sua duração é de prazo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: DO CAPITAL SOCIAL

O capital social corresponde a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), expresso em moeda corrente nacional, representados por 500.000 (quinhentos mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, assim distribuídas:

NOME DO SÓCIO	Nº QUOTAS	PARTICIPAÇÃO	VALOR
Marcos Helder Nunes Vieira	250.000	50%	R\$ 250.000,00
Maria da Paz Aquino de Freitas	250.000	50%	R\$ 250.000,00
TOTAL	500.000	100%	R\$ 500.000,00

Handwritten signature

Handwritten scribble

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS
RUA DEBILITADA, 148 - BARRA DO ANIL, 51.000-000 - PARAIBA - PB
CNPJ: 07.000.000/0001-08 - FONE: (51) 3333-3333 - FAX: (51) 3333-3333
E-MAIL: cartorio@azevedobastos.com.br - www.azevedobastos.com.br

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º, 7º, 11º, 13º, 14º e 24º da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII do Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo deste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cod. Autenticação: 68460603200958490480-3; Data: 06/03/2020 10:00:19

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C - A JV 79746-78KK;
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Valor recebido em dinheiro em nome de: *[Handwritten]*
Titular: *[Handwritten]*



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2020 10:42 SOB Nº 20200456288.
PROTOCOLO: 200456288 DE 11/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000889938. NIRE: 25200436181.
PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 27/02/2020
www.redesim.pb.gov.br

PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA.
Continuação da 5ª Alteração Contratual.

o sócio **MARCOS HELDER NUNES VIEIRA** possui 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas que perfazem R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) sendo totalmente integralizadas em moeda corrente do país;

a) a sócia **MARIA DA PAZ AQUINO DE FREITAS** possui 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas que perfazem R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) sendo totalmente integralizadas em moeda corrente do país.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e cada quota confere ao seu titular o direito a 1 (um) voto nas deliberações sociais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, os sócios não respondem, de forma solidária ou subsidiária, pelas obrigações sociais, nos termos do art. 46, V, art. 997, VIII e art. 1.054 da Lei n. 10.406/02.

CLÁUSULA QUINTA: DAS RESPONSABILIDADES DOS SÓCIOS

Nenhum sócio pode ceder, conferir, alugar, doar, emprestar, alienar, dar em garantia, permutar, negociar ou transferir, seja a que título for, direitos de subscrição ou quotas da Sociedade para outros sócios ou para terceiros sem o prévio consentimento dos demais sócios, que terão preferência para aquisição daqueles direitos de subscrição ou quotas, nos mesmos termos e condições da operação pretendida, inclusive no que se refere a preço, prazos e condições de pagamento.

Maria da Paz Aquino de Freitas


PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caso algum sócio pretenda ceder, conferir, alugar, doar, emprestar, alienar, dar em garantia, permutar, negociar ou transferir, seja a que título

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFFICER DE REGISTRO COM AS PESSOAS NATURAS
E TABELionato de Notas - Cadastro CNJ 83764-9
Rua da Liberdade, 100 - 11.º andar - Centro - CEP: 01308-000 - São Paulo - SP - Tel: (11) 3141-3000 - Fax: (11) 3141-3004

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo nele ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 68460603200958490480-4; Data: 06/03/2020 10:00:19

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-AJV79745-TAKP-
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Márcia Patrícia da Menezes Araújo
Tribunal



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2020 10:42 SOB Nº 20200456288.
PROTOCOLO: 200456288 DE 11/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000889938. NIRE: 25200436181.
PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 27/02/2020
www.redesim.pb.gov.br

PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA.
Continuação da 5ª Alteração Contratual.

for, direitos de subscrição ou quotas para outro sócio ou para terceiros, o sócio pretendente deverá previamente notificar por escrito, via protocolo ou carta registrada com aviso de recebimento, todos os demais sócios, informando-os sobre os detalhes da operação pretendida, para que tais sócios, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da notificação, possam exercer, se desejarem, seus respectivos direitos de preferência para aquisição dos direitos de subscrição ou das quotas a serem negociadas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Transcorrido o prazo de 30 (trinta) dias referido no parágrafo anterior sem que nenhum outro sócio tenha manifestado, por contra notificação escrita, via protocolo ou carta registrada com aviso de recebimento, seu interesse em adquirir os direitos de subscrição ou quotas a serem negociadas, o sócio interessado poderá, então, ceder, conferir, alugar, doar, emprestar, alienar, dar em garantia, permutar, negociar ou transferir os direitos de subscrição ou quotas, nos exatos termos e condições originalmente informados, sendo que qualquer divergência nos termos e condições do negócio implica obrigatoriedade de se repetir todos os procedimentos previstos nos parágrafos primeiro e segundo desta cláusula sexta, sob pena do negócio divergente porventura celebrado não ser oponível aos demais sócios, à Sociedade e a seus administradores.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Para preservar o "affectia societatis" entre os sócios, fica consignado que somente poderão ingressar como sócios da Sociedade terceiros que atendam, cumulativamente, os seguintes requisitos: (i) à data do possível ingresso, não apresentem restrições ou pendências jurídicas ou creditícias que possam expor a sociedade a passivos; e (ii) cuja admissão seja autorizada, por escrito, pelos sócios que apresentem a maioria do capital social.

Handwritten signature: A. Venâncio
Handwritten scribble

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELIONATO DE NOTAS - Cadastro CNJ nº 02.878/04
R. Princesa Estrela, 1102 - Bairro Duas Igrejas - 552-202-000 - CEP: 552-202-000 - Fone: (51) 3241-5500 - Fax: (51) 3241-5541
CNPJ nº 08.908.888/0001-00

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 68480603200958490480-5; Data: 06/03/2020 10:00:19

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A.V79744-WISN;
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Título: **Confirma os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br**

Valter Azevedo de Almeida Cavalcanti



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2020 10:42 SOB Nº 20200456288.
PROTOCOLO: 200456288 DE 11/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000889938. NIRE: 25200436181.
PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 27/02/2020
www.redesim.pb.gov.br

deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Handwritten scribbles and signature

PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA.
Continuação da 5ª Alteração Contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade será realizada exclusivamente pelo sócio Marcos Helder Nunes Vieira, que no regular exercício de suas atribuições deverá observar o disposto pelos parágrafos desta cláusula sexta, ficando consignado que os poderes de gestão conferidos ao administrador são irrevogáveis conforme artigo 1.019 da Lei n. 10.406/02.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O administrador da Sociedade, com anuência dos demais sócios, terá poderes para praticar os atos e negócios jurídicos necessários que envolvam a Sociedade, inclusive: (i) promover a gestão ordinária da Sociedade para viabilizar seu objeto social; (ii) abrir, movimentar, transferir e encerrar contas bancárias e recursos financeiros da Sociedade, inclusive via internet banking, cartões, cheques e outros títulos de crédito; (iii) obter, alterar e renovar senhas e tokens, bem como realizar aplicações financeiras, operações de câmbio e pagamentos em geral; (iv) obter ou atualizar cadastros, registros, inscrições e certificados da Sociedade; (v) praticar quaisquer atos ou negócios jurídicos que envolvam a Sociedade, podendo assinar contratos, recibos, quitações, distratos e demais documentos necessários; (vi) contratar, renegociar, distratar ou antecipar parcelamentos, mútuos, empréstimos, financiamentos, linhas de crédito, leasings, consórcios, capitalizações e outros produtos financeiros assemelhados; (vii) representar a Sociedade, nas esferas extrajudicial ou judicial, perante quaisquer empresas públicas, órgãos, secretarias, repartições, entidades, fundações e autarquias da Administração Pública direta ou indireta, nas esferas federal, estadual e municipal, bem como perante quaisquer pessoas físicas e quaisquer pessoas jurídicas de direito privado, inclusive instituições financeiras, seguradoras, órgãos de classes, cooperativas, sindicatos, associações, fundações, seguradoras de planos de saúde, cartórios e terceiros em geral.

Handwritten signature

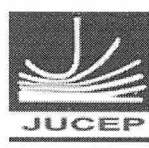

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
R. BELVALARTE, 113 - JARDIM BELVALARTE - JOÃO PESSOA - PB - CEP: 51.020-000
FONE: (31) 3333-1111 FAX: (31) 3333-1112 E-MAIL: razevedo@azevedobastos.com.br
www.azevedobastos.com.br

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 7º e 30º da Lei Federal 8.934/81 e Art. 6º Inc. XII
do Decreto Estadual 27.200/2008 alterada a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 68460603200958490480-6; Data: 06/03/2020 10:00:19

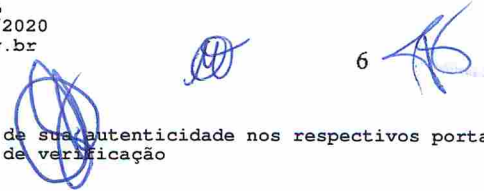
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ALJ79743-SP0H;
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.fjpb.jus.br>

Valdir Azevedo de Almeida
Titular



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2020 10:42 SOB Nº 20200456288.
PROTOCOLO: 200456288 DE 11/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000889938. NIRE: 25200436181.
PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 27/02/2020
www.redesim.pb.gov.br



PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA.
Continuação da 5ª Alteração Contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO - É vedado ao administrador assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como, onerar, dar em pagamento ou dar em garantia quaisquer bens ou direitos da sociedade ou pela sociedade, sem a autorização dos demais sócios. É vedado também ao administrador atividade estranha ao interesse social.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Para a prática de qualquer ato ou negócio jurídico referido no parágrafo primeiro desta cláusula sexta, o administrador da Sociedade poderá se fazer representar por intermédio de procuradores constituídos através de instrumentos públicos ou privados de procuração que especifiquem a finalidade da outorga, a extensão dos poderes e o prazo de validade, exceto para as procurações outorgadas por prazo indeterminado.

PARÁGRAFO QUARTO - O administrador desempenhará suas atribuições à frente da Sociedade até a data em que for formalmente destituído, renunciar ou houver vacância, situações em que os sócios deverão se reunir, assim que possível, para a eleição de novo administrador.

PARÁGRAFO QUINTO - Ao administrador da Sociedade poderá, eventualmente, ser atribuído um pro labore mensal, cujo valor será definido, por escrito, pelos sócios que representem a maioria do capital social, levando-se em conta as receitas e despesas gerais da Sociedade.

PARÁGRAFO SEXTO - O administrador da Sociedade declara, a bem da verdade e sob as penas da lei, que não se enquadra e não está condenado a nenhum das infrações ou crimes previstos na legislação brasileira que o impeça de exercer atividades

Handwritten signature: Afet Jucet


CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - CARDEIRO CAV. 06.876-A
R. Presidente Dutra, 100 - Bairro: Centro - CEP: 50.000-000 - Recife, PE
Fone: (51) 3241.584 - Fax: (51) 3241.584

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento original e sua correspondência, emitindo o Hash digital seguro, gerado
de acordo com o padrão ICP-Brasil.

Cód. Autenticação: 68460603200958490480-7; Data: 06/03/2020 10:00:19

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AUV79742-20G9;
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Valter Azevedo de Almeida Cavalcanti
Titular



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2020 10:42 SOB Nº 20200456288.
PROTOCOLO: 200456288 DE 11/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000889938. NIRE: 25200436181.
PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 27/02/2020
www.redesim.pb.gov.br



7 

PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA.
Continuação da 5ª Alteração Contratual.

empresariais, civis ou mercantis, nem está limitado, por lei especial, de administrar a Sociedade, nos termos do artigo 1.011, § 1º, da Lei n. 10.406/02.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DELIBERAÇÕES SÓCIAIS, QUÓRUNS E MATERIAS CORRELATAS

As deliberações dos sócios serão tomadas em reuniões e, quando necessárias, formalizadas por escrito, com lavratura de atas ou alterações de contrato social. As convocações para reuniões dos sócios ocorrerão mediante protocolo ou carta registrada com aviso de recebimento, postadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data da reunião, com indicação das matérias a serem deliberadas. As formalidades de convocações para reuniões serão dispensadas quando os sócios comparecerem na respectiva reunião ou se declararem, por escrito, cientes e de acordo com as matérias deliberadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As reuniões de sócios instalam-se, em primeira chamada, com a presença dos sócios que representem, no mínimo, 3/4 (três quartos) do capital social, e, em segunda chamada, com qualquer percentual, devendo ser observado, entre a primeira e segunda chamadas, um intervalo de, no mínimo, 30 (trinta) minutos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os sócios deverão observar os quóruns abaixo para aprovação das matérias a serem deliberadas, além dos quóruns específicos previstos em outras cláusulas deste contrato social ou em acordos de sócios para as aprovações das respectivas matérias

(a) 100% (cem por cento) do capital social para eleição ou destituição de administradores não sócios, quer designados no próprio contrato social, quer

Assinatura

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELIONATO DE NOTAS - Cadeado DA BR 87104
Ar. Fone: (51) 3632.1100 - Cel: (51) 3632.1101 - E-mail: cartorio@azevedobastos.com.br - Cx. Postal: 344 - CEP: 91224-918
Ar. Fone: (51) 3632.1100 - Cel: (51) 3632.1101 - E-mail: cartorio@azevedobastos.com.br - Cx. Postal: 344 - CEP: 91224-918

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.036/1994 e Art. 6º Inc. XII
da Lei Estadual 8.724/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cod. Autenticação: 68460603200958490480-8; Data: 06/03/2020 10:00:19

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJV79741-1SDZ;
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Número Protocolo de Minuta Condição:
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>
Filial:



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2020 10:42 SOB Nº 20200456288.
PROTOCOLO: 200456288 DE 11/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000889938. NIRE: 25200436181.
PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 27/02/2020
www.redesim.pb.gov.br

8

PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA.
Continuação da 5ª Alteração Contratual.

designados em ato separado, enquanto o capital social não estiver totalmente integralizado.

- (b) No mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social para eleição ou destituição de administradores não sócios, quer designados no próprio contrato social, quer designados em ato separado, quando o capital social já estiver totalmente integralizado.
- (c) No mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social para a eleição ou destituição de sócios-administradores, quer designados no próprio contrato social, quer designados em ato separado, esteja o capital social totalmente integralizado ou ainda pendente de integralização.
- (d) No mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social para: (i) modificação do contrato social; (ii) aumento ou redução de capital social; (iii) aprovação de operações de incorporação, fusão, cisão ou transformação do tipo societário da Sociedade; (iv) dissolução, liquidação ou
- (e) cessação do estado de liquidação da Sociedade; e (v) apresentação de pedido de recuperação ou falência da Sociedade.
- (f) Maioria simples dos presentes na respectiva reunião ou assembleia (conforme o caso), exceto quando este contrato social, ou os acordos de sócios arquivados na Sociedade ou a legislação aplicável preverem quórum majorado.

Apuração



CLÁUSULA OITAVA – DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E RESULTADO SOCIAIS

Fica estabelecido que a Apuração do Resultado Financeiro e do Balanço Patrimonial da Sociedade ocorrerá anualmente e coincidirá com o término do ano civil, ou seja, em 31 de dezembro de cada ano, podendo, antes disso, serem realizados balanços mensais, e a efetiva distribuição dos resultados aos sócios a cada mês, com ou sem

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
R. S. Paulo, 1.500 - Vila Mariana - São Paulo - SP - CEP: 05508-000 - Fone: (11) 3061-1000 - Fax: (11) 3061-1001
E-mail: cartorio@azevedobastos.com.br - Site: www.azevedobastos.com.br

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 42 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo nele ato. O redator e verificador. Data de: 06/03/2020 10:00:14

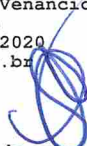
Cód. Autenticação: 68460603200958490480-9 Data: 06/03/2020 10:00:14

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C - AUV79740-FM9F.
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Valor do Documento em Moeda Convencional: R\$ 4,56
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2020 10:42 SOB Nº 20200456288.
PROTOCOLO: 200456288 DE 11/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000889938. NIRE: 25200436181.
PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 27/02/2020
www.redesim.pb.gov.br



PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA.
Continuação da 5ª Alteração Contratual.


manutenção de deduções, reservas e provisões, inclusive para fins de futuras capitalizações ou distribuições.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Realizadas as deduções, reservas e provisões legais cabíveis, os sócios deliberarão sobre as distribuições dos lucros. Assim as proporções de distribuição obedecerão o critério de 70% (setenta por cento) do lucro apurado para o sócio MARCOS HELDER NUNES VIEIRA, enquanto que a sócia MARIA DA PAZ AQUINO DE FREITAS passará a ter 30% (trinta por cento) do lucro apurado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os prejuízos porventura havidos serão transferidos aos exercícios seguintes, observadas as disposições legais, e suportados pelos sócios proporcionalmente às suas respectivas participações no capital social.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As contas dos administradores, as demonstrações financeiras da Sociedade e os lucros por ela distribuídos, quer de forma antecipada, quer ao término de cada exercício social, serão considerados aprovados em definitivo quando restar assim consignado nas reuniões de sócios, ou após o transcurso regular do prazo previsto no artigo 1.078 da Lei n. 10.406/02 (ainda que as reuniões de sócios não tenham sido formalmente realizadas), caracterizando, com isso, aprovação tácita.

PARÁGRAFO QUARTO – Os sócios aprovaram todas as contas do administrador e as demonstrações financeiras da Sociedade relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2019 e de exercícios sociais encerrados em anos anteriores conforme artigo 1.078, I, da Lei n. 10.406/02, com os efeitos jurídicos daí decorrentes.

Maria de Fátima Ventura Venâncio


USULA NONA – RETIRADA DE SÓCIO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-0
R. Francisco Estrela, 180 - Bairro: São José - Fone: (51) 3333-2200 - www.cartorioazvedobastos.com.br

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1984 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 68460603200958490480-10; Data: 06/03/2020 10:00:19

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJV79739-4735;
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Titular:
Maria de Fátima Ventura Venâncio



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2020 10:42 SOB Nº 20200456288.
PROTOCOLO: 200456288 DE 11/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000889938. NIRE: 25200436181.
PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 27/02/2020
www.redesim.pb.gov.br





PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA.
Continuação da 5ª Alteração Contratual.

O sócio que desejar se retirar da Sociedade deverá comunicar por escrito aos demais sócios, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, contados da data de saída prevista, exceto se os demais sócios, em comum acordo, concordarem em reduzir esse prazo.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de saída de sócios, aplicar-se-ão as disposições da cláusula décima para apuração dos haveres porventura cabíveis ao sócio retirante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXCLUSÃO, INCAPACIDADE, DO FALECIMENTO E FALÊNCIA

A eventual exclusão, retirada, impedimento, incapacidade, liquidação, falência ou falecimento de qualquer dos sócios, conforme o caso, não implicará dissolução da Sociedade, que continuará com suas atividades sociais, sem qualquer solução de continuidade, com os demais sócios remanescentes, exceto se estes, por unanimidade, resolverem liquidar a Sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os herdeiros ou sucessores legais do sócio falecido ou sucedido, conforme o caso, poderão ingressar na Sociedade, desde que observado o disposto pelo parágrafo terceiro da cláusula quinta. Os herdeiros ou sucessores legais que não ingressarem Sociedade, seja por não cumprirem os requisitos contratuais para tanto, seja por não possuírem interesse, terão seus haveres calculados e pagos conforme os parágrafos desta cláusula décima.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os eventuais haveres cabíveis ao sócio que se retirar, for líquido, for Impedido, tiver sua incapacidade reconhecida, entrar em liquidação ou ; bem como os Eventuais haveres cabíveis ao cônjuge, companheiro(a), herdeiros ou



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2020 10:42 SOB Nº 20200456288.
PROTOCOLO: 200456288 DE 11/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000889938. NIRE: 25200436181.
PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 27/02/2020
www.redesim.pb.gov.br

11

PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA.
Continuação da 5ª Alteração Contratual.

sucessores legais do sócio falecido ou sucedido que não ingressarem na Sociedade, serão apurados em balanço especial, a ser levantado em até 6 (seis) meses, contados da data em que ocorrer qualquer dos eventos previstos neste parágrafo segundo, devendo referido balanço especial considerar os ativos e passivos da Sociedade, além do seu intangível (propriedade imaterial). O balanço especial será levantado por um contador ou por uma empresa especializada escolhida pela maioria dos sócios remanescentes (portanto, sem computar os votos dos sócios que se retirar, for excluído, for impedido, tiver sua incapacidade reconhecida, entrar em liquidação ou falir, e sem computar os votos dos cônjuges, companheiros, herdeiros ou sucessores legais do sócio falecido ou sucedido que não ingressarem na Sociedade).

PARÁGRAFO TERCEIRO - Para preservação do interesse social em detrimento do interesse particular, os sócios declaram, reconhecem e aceitam, para todos os fins, que o levantamento do balanço especial referido no parágrafo segundo desta cláusula décima será levantado da seguinte forma: (i) Os ativos e passivos da Sociedade serão avaliados pelos seus respectivos valores patrimoniais, apurados conforme legislação aplicável.

PARÁGRAFO QUARTO - Uma vez levantado o balanço especial referido nos parágrafos segundo e terceiro desta cláusula décima segunda, os haveres cabíveis ao sócio que se retirar, for excluído, for impedido, for incapaz, entrar em liquidação ou falir, ou os haveres cabíveis aos cônjuges, ex-cônjuges, companheiro(a)(s), ex-companheiro(a)(s), herdeiro(s) e sucessor(es) do sócio falecido ou sucedido que não ingressarem na Sociedade, deverão ser pagos, em dinheiro ou bens (conforme restar decidido pela maioria dos sócios remanescentes), em até 6 (seis) parcelas mensais e sucessivas, sendo pagamento da primeira parcela devido em até 6 (seis) meses, contados da data limite a o levantamento do balanço especial.

Handwritten signature


CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06376-0
Rua José de Alencar, 100 - Sala 101 - Centro - João Pessoa - PB - CEP: 55010-000
Fone: (33) 3224-1004 Fax: (33) 3224-1044
E-mail: cartorio@azevedobastos.com.br

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, Bº, 41 e 52 da Lei Federal 8935/1994 e Art. 6º inc. XII
do Estatuto da OAB, a assinatura digitalizada, impressa em papel, não possui validade jurídica.
A validade da assinatura digitalizada depende da validade da assinatura original e da
do local onde a assinatura digitalizada foi realizada.

Cód. Autenticação: 68460603200958490480-12; Data: 06/03/2020 10:00:19

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ALV79737-34G5;
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Contrata o ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Titular
Wlber Azevedo de Miranda Cavalcanti



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2020 10:42 SOB Nº 20200456288.
PROTOCOLO: 200456288 DE 11/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000889938. NIRE: 25200436181.
PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 27/02/2020
www.redesim.pb.gov.br

PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA.
Continuação da 5ª Alteração Contratual.

PARÁGRAFO QUINTO - Enquanto estiver pendente o pagamento da primeira parcela referida no parágrafo quarto desta cláusula décima, o(s) beneficiário(s) - em conjunto - de tais Haveres, terão direito de receber mensalmente da Sociedade um adiantamento no valor equivalente a 2 (dois) salários mínimos vigentes à época dos fatos. Os adiantamentos que forem pagos ao(s) beneficiário(s) serão descontados do valor total de haveres a receber da Sociedade.

PARÁGRAFO SEXTO - Os pagamentos referidos do parágrafo quarto desta cláusula décima deverá ser atualizada pela variação positiva do Índice Geral de Preços Mercado - IGPM (ou, em caso de sua eventual supressão, pelo índice de atualização com similar destinação), desde a data do evento verificado até a data do pagamento.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Conforme disponibilidade financeira da Sociedade, as parcelas de haveres referidas no parágrafo quarto desta cláusula décima poderá ser eventualmente antecipada a seus beneficiários(s), desde que tal antecipação não comprometa o fluxo de caixa da Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade poderá ser dissolvida nos casos do art. 1.033 da Lei n. 10.406/02 e prévia aprovação dos sócios, conforme quórum previsto na alínea "d", do parágrafo segundo, da cláusula sétima. Aprovada a dissolução e liquidação da Sociedade, seus haveres serão empregados na liquidação das obrigações sociais e o saldo remanescente será rateado

entre os sócios, de acordo com suas participações no capital social.



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2020 10:42 SOB Nº 20200456288.
PROTOCOLO: 200456288 DE 11/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000889938. NIRE: 25200436181.
PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 27/02/2020
www.redesim.pb.gov.br

deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Maria de Fátima Ventura Venâncio

PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA.
Continuação da 5ª Alteração Contratual.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Sociedade não será dissolvida ou liquidada, ainda que atingido o quórum Mínimo previsto na alínea "d", do parágrafo segundo, da cláusula sétima, se os demais os sócios contrários à dissolução ou liquidação decidirem dar continuidade aos negócios sociais, hipótese em que os haveres dos sócios retirantes serão apurados e pagos conforme a cláusula décima terceira.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Os sócios, administrador(es) e a Sociedade deverão cumprir os termos e condições previstos nos "acordos de sócios" arquivados na sede da Sociedade, conforme artigo 118 da Lei n. 6.404/76, aplicável supletivamente à Sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO - São considerados inócuos e sem validade jurídica os votos porventura proferidos por qualquer dos sócios nas deliberações sociais que contrariem, parcial ou totalmente, os termos e condições previstos nos "acordos de sócios" arquivados na sede da Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS FILIAIS

A sociedade poderá abrir ou encerrar filiais em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes capital nominal que julgar útil ou necessário ao fim colimado parcela esta que destacará de seu capital, para efeitos fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2020 10:42 SOB Nº 20200456288.
PROTOCOLO: 200456288 DE 11/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000889938. NIRE: 25200436181.
PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 27/02/2020
www.redesim.pb.gov.br

Handwritten signature

PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA.
Continuação da 5ª Alteração Contratual.

Fica eleito o foro da comarca de João Pessoa/PB, como o único competente para dirimir ações ou questões decorrentes, inerentes ou consequentes deste contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser, com renúncia inclusive ao foro atual ou possível domicílio futuro das partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS

Aplica-se aos casos omissos nestes contrato serão regidos pelos preceitos da Lei nº 10.406/2002 Código Civil Brasileiro com regencia supletiva da Lei 6.404/1976 Lei das Sociedades Limitadas e demais disposições pertinentes.

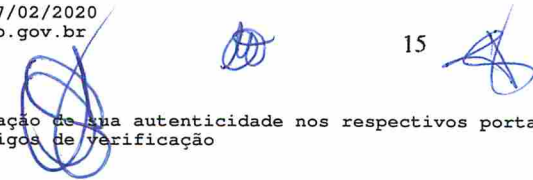
3. DO ENCERRAMENTO

Finalmente, sendo o que tem justo e contratado, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e conteúdo, para mesma finalidade de direito, juntamente com duas testemunhas, revestido este ato de suas necessárias e indispensáveis formalidades legais.



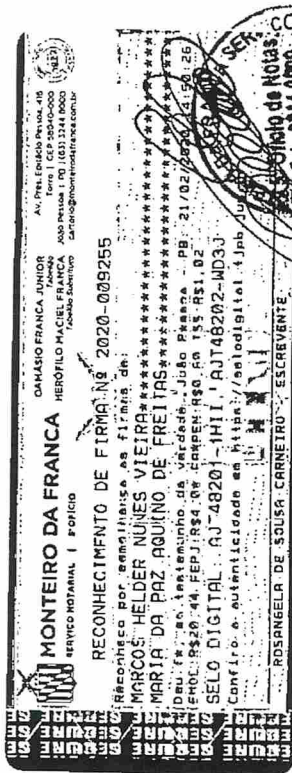
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2020 10:42 SOB Nº 20200456288.
PROTOCOLO: 200456288 DE 11/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000889938. NIRE: 25200436181.
PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 27/02/2020
www.redesim.pb.gov.br

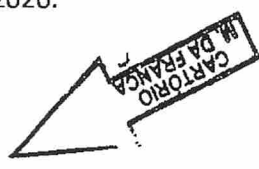


PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA.
Continuação da 5ª Alteração Contratual.

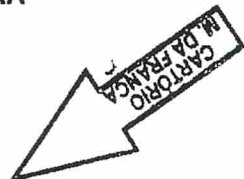
João Pessoa, 03 de fevereiro de 2020.



[Signature]
MARCOS HELDER NUNES VIEIRA



[Signature]
MARIA DA PAZ AQUINO DE FREITAS

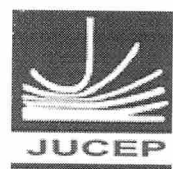


[Signature]
TESTEMUNHA 01:

CPF 025089954-01

[Signature]
TESTEMUNHA 02:

CPF: 039.679.414-51



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2020 10:42 SOB Nº 20200456288.
 PROTOCOLO: 200456288 DE 11/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12000889938. NIRE: 25200436181.
 PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 27/02/2020
 www.redesim.pb.gov.br

deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO
PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/08/2021 10:39:43 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 68460603200958490480-1 a 68460603200958490480-16

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bdf5616e59b0ffa94ebc96f78f3d6cf21fdd2361f697766e47245b83f11576db310abb9b639f4792a2b7489f382822d928ce9bc954876829eeb56ff46da8e1ab



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.338.404^o -2 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 04/06/2014

NOME MARCOS HELDER NUNES VIEIRA

FILIAÇÃO SAUL VIEIRA DA SILVA
MARIA DO SOCORRO NUNES VIEIRA

NATURALIDADE CAJAZEIRAS-PB DATA DE NASCIMENTO 24/05/1968

DOC ORIGEM CASAM N. 8181 FLS. 083 LIV. B/28
CARTÓRIO SAPE/PE

646.603.624-34
JUIZ PEIXO - PB

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CRJ 08.970-9
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1148 - Bairro Dois Estados - João Pessoa/PB - CEP 53020-200 - www.azevedobastos.com.br - Tel.: (33) 3244-3434 - Fax: (33) 3244-3434

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 68461204191605200668-1; Data: 12/04/2019 16:06:57

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIK94513-CZ2E;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/08/2021 10:42:36 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 68461204191605200668-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bdff5616e59b0ffa94ebc96f78f3d6cf279a7aa7c8180bf577aaf61af635ff43268a6c602e11a4be4e291263e9795eaae28ce9bc954876829eeb56ff46da8e1ab



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1161 - Bairro Boa Esperança - João Pessoa/PB - CEP 51020-000 - www.cartorioabastos.pb.gov.br - Tel: 337-2344 (M) - Fax: 337-2344 (M)

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 68461601201526470006-1; Data: 16/01/2020 15:31:06

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJQ76350-CBAR;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

LEI Nº 7.118 DE 29/08/88

542.301.874-91
 CPF

CARTÓRIO GUARABIRA-PB
 CAS. C/ AVERB N. 2091 F. 146 L. B AUX-05
 DDD ORIGEM

GUARABIRA-PB
 NATURALIDADE

26/12/1966
 DATA DE NASCIMENTO

JOSE ALEXANDRE DE AQUINO
 FILIAÇÃO

MARGARIDA FERNANDES DE AQUINO
 NOME

MARIA DA PAZ AQUINO DE FREITAS
 REGISTRO GERAL

1.515.213 - 2 VIA
 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/06/2012

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CARTeira DE IDENTIDADE

Assinatura do Titular
Maria da Paz Aquino de Freitas




ESTADO DA PARAÍBA
 SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
 INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

V-02
 P-004

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/08/2021 10:44:34 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 68461601201526470006-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bdf5616e59b0ffa94ebc96f78f3d6cf264db1b470a2f14eb6b74c03ac3fd8470d047e82fb977825f2602fa1caca13b8e28ce9bc954876829eeb56ff46da8e1ab



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.553.129/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/08/2005	
NOME EMPRESARIAL PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PUBLIC SOFT	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.02-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV JOAO CIRILO DA SILVA	NÚMERO 221	COMPLEMENTO SALA 602 BLOCO B	
CEP 58.046-005	BAIRRO/DISTRITO ALTIPLANO CABO BRANCO	MUNICÍPIO JOAO PESSOA	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMINISTRACAO@PUBLICSOFT.COM.BR	TELEFONE (83) 3022-0800/ (83) 8812-4448		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/08/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/08/2021 às 16:59:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA**
CNPJ: **07.553.129/0001-76**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:57:41 do dia 18/08/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/02/2022.

Código de controle da certidão: **BDB7.8105.3BE6.59CF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 18/08/2021
Hora: 17:01

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Número da Certidão

2021/011276

Nº de Controle de Autenticação

585.456.630.595

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F. 07553129000176	Nome do Contribuinte PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA			
Endereço Completo (Logradouro, Número e Complemento) AV JOAO CIRILO DA SILVA		Número 00221	Apto/Sala Bloco	Complemento SALA 602;BLOCO B;
Bairro CABO BRANCO	CEP 58046005	Cidade JOAO PESSOA		UF PB

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas e após consulta ao registro das receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa Municipal, fica certificado que, até a presente data, constam em nome do requerente acima qualificado as pendências relacionadas a seguir, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, nos termos do artigo 151 da Lei Ordinária Federal n. 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional).

DÉBITOS SUSPENSOS

Referência	nº do Título	nº do Processo	Tipo do Processo
	202100955675		IPTU - Lançamento
	202100955676		TCR - Lançamento

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 95394-6

IMOBILIÁRIAS 074655-0

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.

Nos termos do artigo 206 da Lei Ordinária Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), esta certidão tem os mesmos efeitos de uma certidão negativa de débitos municipais.

Certidão emitida gratuitamente em 18/08/2021 17:01:42

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.553.129/0001-76

Razão Social: PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA

Endereço: AV CARNEIRO DA CUNHA 40 A / TORRE / JOAO PESSOA / PB / 58040-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/08/2021 a 27/09/2021

Certificação Número: 2021082900380667117120

Informação obtida em 06/09/2021 16:06:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

A handwritten signature in blue ink, consisting of a large, stylized letter 'A' with a circular flourish.

A small, handwritten signature in blue ink, appearing to be a stylized 'B' or similar character.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'A' with a long horizontal stroke extending to the right.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.553.129/0001-76
Certidão n°: 26283894/2021
Expedição: 25/08/2021, às 14:22:23
Validade: 20/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.553.129/0001-76**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

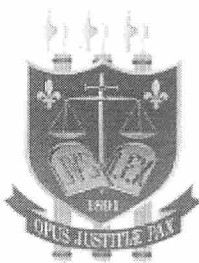
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 07.553.129/0001-76

Razão Social: PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA

Nome Fantasia: PUBLICSOFT

Certidão emitida às 14:15 de 24/08/2021.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: EJUS, PJE1G, SISCOM, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **NPHq.n8Qo**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

BALANÇO PATRIMONIAL 2020

Descrição	2020	2019
	31/12/2020	31/12/2019
ATIVO	4.003.224,98D	3.681.924,00D
ATIVO CIRCULANTE	2.470.493,22D	2.685.755,52D
DISPONÍVEL	678.305,33D	53.351,77D
CAIXA	43.474,19D	40.272,67D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	8.334,22D	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	626.496,92D	13.079,10D
CLIENTES	1.679.359,83D	1.743.490,73D
DUPLICATAS A RECEBER	1.708.263,19D	1.714.587,37D
CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS	28.903,36C	28.903,36D
OUTROS CRÉDITOS	33.641,34D	809.726,30D
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	0,00	649.670,49D
EMPRÉSTIMO A EMPREGADOS	0,00	128.641,97D
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	33.641,34D	31.413,84D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	79.186,72D	79.186,72D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND. PREFIXADOS	79.186,72D	79.186,72D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	1.532.731,76D	996.168,48D
IMOBILIZADO	1.532.731,76D	996.168,48D
IMÓVEIS	700.000,00D	300.000,00D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	19.588,71D	19.588,71D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	58.769,60D	58.769,60D
VEÍCULOS	935.856,73D	589.701,53D
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	142.320,75D	226.295,16D
(-) DEPRECIações, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	323.804,03C	198.186,52C

Reconheço a exatidão do presente demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2020
 Informações extraídas do Livro Diário nº 13 folha 102

MARCOS HELDER NUNES VIEIRA

CPF: 646.603.624-34

TAMILA KASSIMURA - CPF
 Reg. no CRC - PB sob o No.
 CPF: 025.519.064-66

Empresa: PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA

C.N.P.J.: 07.553.129/0001-76

Insc. Junta Comercial: 25200436181 Data: 25/08/2005

Endereço: Avenida JOÃO CIRILO DA SILVA, 221, SALA 602 BLOCO B, ALTIPLANO CABO BRANCO, JOAO PESSOA/PB, CEP 58046-005

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Balanco encerrado em: 31/12/2020

Número livro: 0013

Página 2 de 11

BALANÇO PATRIMONIAL 2020

Descrição	2020	2019
	31/12/2020	31/12/2019
PASSIVO	4.003.224,98C	3.681.924,00C
PASSIVO CIRCULANTE	1.498.824,43C	739.895,32C
FORNECEDORES	33.922,77C	186.465,58C
FORNECEDORES	33.922,77C	186.465,58C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	507.163,78C	49.299,75C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	507.163,78C	49.299,75C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	62.442,14C	103.222,00C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	62.442,14C	27.422,36C
PROVISÕES	0,00	75.799,64C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	29.664,60C	0,00
CONTAS A PAGAR	29.664,60C	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	865.631,14C	400.907,99C
EMPRÉSTIMOS	855.519,22C	390.796,07C
FINANCIAMENTOS	10.111,92C	10.111,92C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	2.134.710,20C	2.069.213,47C
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	426.447,01C	367.750,29C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	426.447,01C	367.750,29C
RECEITA DIFERIDAS	1.708.263,19C	1.701.463,18C
RECEITA DIFERIDAS	1.708.263,19C	1.701.463,18C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	369.690,35C	872.815,21C
CAPITAL SOCIAL	500.000,00C	500.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	500.000,00C	500.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	130.309,65D	372.815,21C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	891.530,79C	976.381,86D
LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	1.021.840,44D	1.349.197,07C

MARCOS HELDER NUNES VIEIRA

CPF: 646.603.624-34

TAMILA KASSIMURA - CPF

Reg. no CRC - PB sob o No.

CPF: 025.519.064-66

Reconheço a exatidão do presente demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2020
Informações extraídas do Livro Diário nº 13 folha 103

Empresa: PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA

C.N.P.J.: 07.553.129/0001-76

Insc. Junta Comercial: 25200436181 Data: 25/08/2005

Endereço: Avenida JOÃO CIRILO DA SILVA, 221, SALA 602 BLOCO B, ALTIPLANO CABO BRANCO, JOAO PESSOA/PB, CEP 58046-005

Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

Número livro: 0013

Página 3 de 11

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	7.623.093,15
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	7.623.093,15
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(429.463,97)
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	(429.463,97)
(=) RECEITA LÍQUIDA	7.193.629,18
(-) CSP	(131.827,14)
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(131.827,14)
(=) LUCRO BRUTO	7.061.802,04
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(4.388.818,45)
Despesas Administrativas	(4.236.507,99)
DESPESAS COM PESSOAL	(2.613.680,37)
ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	(110.850,00)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	(337.244,83)
DESPESAS GERAIS	(1.174.732,79)
Despesas Financeiras	(152.310,46)
DESPESAS FINANCEIRAS	(152.310,46)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	322,69
RECEITAS FINANCEIRAS	322,69
(=) RESULTADO OPERACIONAL	2.673.306,28
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	0,00
(=) RESULTADO ANTES DO IR E CSL	2.673.306,28
PROVISÕES PARA IR E CSL	(805.393,63)
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO	(805.393,63)
(=) LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES	1.867.912,65
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	1.867.912,65

Reconheço a exatidão do presente demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2020
Informações extraídas do Livro Diário nº 13 folha 104

Livro 13

PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA
CNPJ 07.553.129/0001-76
NIRE 25200436181

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Findo em 31 de Dezembro de 2020

Valores expressos em Reais (R\$)

	<u>2020</u>
Saldo inicial das disponibilidades	40.272,67
Fluxo das Operações	
(+) Recebimentos das receitas	7.623.093,15
(-) Pagamento das Despesas Operacionais	4.388.818,45
(-) Lucros Distribuidos	2.291.984,16
(=) Caixa Gerados pelas operações	982.563,21
Fluxo dos Financiamentos	
(+) Empréstimos Bancarios	935.456,49
(-) Amortização de Financiamentos	1.874.545,51
(=) Caixa gerado pelos financiamentos	
Fluxo dos investimentos	
(-) Aquisição de novos investimentos	
(=) Caixa gerado pelos investimentos	
Varição total das disponibilidades	
Saldo das disponibilidades	43.474,19

Reconheço a exatidão do presente demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2020
 Informações extraídas do Livro Diário nº 13 folha 105

João Pessoa 31 de dezembro 2020

Marcos Helder Nunes Vieira
 CPF: 646.603.624-34
 Socio Administrador

Tâmila Kassimura P. R. Soares
 CRC PB 008992/O-6
 Contadora





Livro 13

Public Software Informatica Ltda
 Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
 Dos Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020

MUTAÇÕES	CAP. SOCIAL	LUCROS/ PREJ. ACUM	RESERVAS DE LUCROS	RESERVAS DE CAPITAL	PL
SALDO EM 31/12/2019	500.000,00	372.815,21	0,00	0,00	872.815,21
LUCRO DO EXERCÍCIO		1.867.912,65	0,00	0,00	1.867.912,65
AJUSTE EXERC ANTERIOR	0,00	-79.053,36	0,00	0,00	0,00
AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LUCROS DISTRIBUÍDOS	0,00	-2.291.984,15	0,00	0,00	0,00
RECURSO PARA AUMENTO DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINAL EM 31/12/2020	500.000,00	-130.309,65	0,00	0,00	369.690,35

João Pessoa 31 de Dezembro de 2020

Reconheço a exatidão do presente demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2020
 Informações extraídas do Livro Diário nº 13 folha 107

 Marcos Helder Nunes Vieira
 CPF: 646.603.624-34
 Socio Administrador

 Tânila Kassimura P. R. Soares
 CRC PB 008992/O-6
 Contadora

Livro 13

PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA
CNPJ 07.553.129/0001-7€
NIRE 25200436181

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE
Findo em 31 de Dezembro de 2020
Valores expressos em Reais (R\$)

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Resultado Líquido do Período	1.867.912,65	1.093.421,39
(+/-) Outros Resultados Abrangentes da Companhia:	0,00	0,00
Ajustes Acumulados de Conversão - Variação	0,00	0,00
Cambial de Investimento Societário no Exterior	0,00	0,00
Ganhos e Perdas com Parcela Efetiva de Hedge de Fluxo de Caixa	0,00	0,00
Ganhos e Perdas Atuariais com Planos de Pensão com Benefício Definido	0,00	0,00
(+/-) Outros Resultados Abrangentes de Participações Societárias pela Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Resultado Abrangente Total	1.867.912,65	1.093.421,39
Resultado Abrangente Atribuível aos Controladores	1.867.912,65	1.093.421,39
Resultado Abrangente Atribuível aos Não- Controladores		
Resultado Abrangente Total	<u><u>1.867.912,65</u></u>	<u><u>1.093.421,39</u></u>

Reconheço a exatidão do presente demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2020
 Informações extraídas do Livro Diário nº 13 folha 106

João Pessoa 31 de dezembro 2020

 Marcos Helder Nunes Vieira
 CPF: 646.603.624-34
 Socio Administrador

 Tâmara Kassimura P. R. Soares
 CRC PB 008992/O-6
 Contadora





PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA
CNPJ 07.553.129/0001-76
NIRE 25200436181

INDICADORES FINANCEIROS

Conforme balanço em anexo, a situação financeira e econômica da Empresa: PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA – ME encontra-se completamente satisfatória, A liquidez corrente, utilizada para demonstrar as folgas no disponível para pagamento de possíveis obrigações de curto prazo, encontra-se com um valor de 1,65 como também o índice de liquidez geral, que revela quanto a empresa pode cumprir com suas obrigações a longo prazo, tem valor de 1,52. Com relação ao endividamento a empresa em referência apresenta índice de apenas 0,48 demonstrando assim a utilização mínima de capital de terceiros para geração

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

INDICES DE LIQUIDEZ

LC - LIQUIDEZ CORRENTE

ATIVO CIRCULANTE	2.470.493,22	1,65
PASSIVO CIRCULANTE	1.498.824,43	

LG - LIQUIDEZ GERAL

AC + RLP	2.470.493,22	2.917.480,34	1,52
PC + ELP	1.498.824,43 + 426.447,01	1.925.271,44	

ET - ENDIVIDAMENTO TOTAL

PC + ELP	1.498.824,43 + 426.447,01	1.925.271,44	0,48
ATIVO TOTAL	4.003.224,98	4.003.224,98	

SG - SOLVENCIA GERAL

ATIVO TOTAL	4.003.224,98	4.003.224,98	2,08
PC + ELP	1.498.824,43 + 426.447,01	1.925.271,44	

LP - LIQUIDEZ DE RECURSOS PRÓPRIOS

AC - PC	2.470.493,22 - 1.498.824,43	971.668,79	2,63
PATRIMONIO LIQUIDO	369.690,35	369.690,35	

João Pessoa 31 de Dezembro de 2020

Reconheço a exatidão do presente demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2020
 Informações extraídas do Livro Diário nº 13 folha 108

Marcos Helder Nunes Vieira
 Socio CPF 646.603.624-24

Tâmila Kassimura
 CRC - PB 008992/O-6

PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 07.553.129/0001-76
Avenida João Cirilo da Silva nº 221 Sala 602 Bloco B
Bairro Altiplano Cabo Branco CEP 58.046-005
João Pessoa – PB

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS Exercício findo em 31 de Dezembro de 2020

Nota 01 – Contexto Operacional

A empresa: **PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, tem como objeto social a Prestação de serviços de desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis, e serviços de desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis.

Nota 02 – Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei nº 11.638/2007 e o Pronunciamento Técnico PME (R1) – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, Resoluções CFC nº 750/1993, 1.255/2009, 1.282/2010 e 1.285/2010.

Essas demonstrações seguiram os mesmos princípios, métodos e critérios contábeis em relação àqueles adotados no encerramento do último exercício social findo em 31 de dezembro de 2020.

Nota 03 – Sumário das Principais Práticas Contábeis

(a) Caixa e Equivalentes de Caixa

Os fluxos de caixa dos investimentos a curto prazo são demonstrados pelos valores líquidos (aplicações e resgates). As aplicações a curto prazo que possuem liquidez imediata e vencimento original em até 90 dias são consideradas como equivalente de caixa. Os demais investimentos, com vencimentos superiores a 90 dias, são reconhecidos a valor justo e registrados em investimentos a curto prazo.

(b) Conta Clientes

Os valores a receber são registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos, acrescidos das variações monetárias ou cambiais, quando aplicáveis, deduzidos de provisão para cobrir eventuais perdas na sua realização.

(c) Imobilizado

O imobilizado está registrado ao custo (sendo os bens adquiridos no Brasil acrescidos das atualizações monetárias até 1995) e não inclui os encargos financeiros incorridos durante o período de construção. Os bens são depreciados pelo método linear, com base nas vidas úteis estimadas.



A **PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA**, tem como prática a adoção do regime de caixa para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como reconhecimento das receitas e despesas e custos, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

Nota 04 – Caixa e Equivalentes de Caixa

Caixa e Equivalentes de Caixa	2020	2019
Caixa	43.474,19	40.272,67
Depósitos Bancários	8.334,22	0,00
Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata	626.496,92	13.079,10
Total de Caixa e Equivalente de Caixa	678.305,33	53.351,77

Nota 05 – Contas a Receber de Clientes

Clientes	Total	
	2020	2019
Contas a Receber	1.708.263,19	1.714.587,37

Os valores a receber são provenientes das prestações de Serviços e estão registrados no ativo circulante.

Nota 06 – Imobilizado

Valor Contábil do Imobilizado

Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição, formação ou construção. As depreciações são calculadas pelo método linear pelas taxas divulgadas. Conforme previsto na Interpretação Técnica ICPC 10 do Comitê de pronunciamentos Contábeis.

Nota 07 Fornecedores

Fornecedores	Total	
	2020	2019
Contas a pagar	33.922,77	186.465,58

Os fornecedores de bens e serviços representam as contas a pagar e estão registradas no passivo circulante.

Nota 08 – Patrimônio Líquido

a) Capital Social

O capital social da, **PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA** no valor de R\$ 500.000,00 é formado por cotas partes distribuídas conforme segue:

Livro 13

COMPOSIÇÃO DO CAPITAL INTEGRALIZADO POR SÓCIO	
Sócios	Total
Marcos Helder Nunes Vieira	R\$ 250.000,00
Maria da Paz Aquino de Freitas	R\$ 250.000,00
Total	R\$ 500.000,00

João Pessoa 31 de dezembro 2020

Reconheço a exatidão do presente demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2020
Informações extraídas do Livro Diário nº 13 folha 109 a 111

Marcos Helder Nunes Vieira
Public Software Informática Ltda
Socio Administrador

Tâmila Kassimura Pontes R. Soares
Contadora CRC PB 008992/O-6



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02551906466	TAMILA KASSIMURA PONTES REIS SOARES
64660362434	MARCOS HELDER NUNES VIEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/06/2021 11:44 SOB Nº 20211461369.
PROTOCOLO: 211461369 DE 14/06/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104190920. CNPJ DA SEDE: 07553129000176.
NIRE: 25200436181. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/01/2021.
PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DA PARAÍBA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARAÍBA CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARAÍBA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: TAMILA KASSIMURA PONTES REIS SOARES
REGISTRO.....	: PB-008992/O-6
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 025.519.064-66

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPB contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARAÍBA, 03/09/2021 as 11:21:07.

Válido até: 02/12/2021.

Código de Controle: 7788.7502.9878.9738.

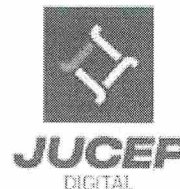
Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPB.



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Pedro Rogerio de Melo Lourenço, sob a autenticidade nº 12104203054 em 15/06/2021, protocolo 211463043. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.redesim.pb.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA
Número de Registro:	25200436181
CNPJ:	07553129000176
Município:	João Pessoa

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	12
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
02551906466	TAMILA KASSIMURA PONTES REIS SOARES	PB008992
64660362434	MARCOS HELDER NUNES VIEIRA	



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 15/06/2021 15:11:17 SOB N° 20211463043.
PROTOCOLO: 211463043 DE 14/06/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104203054. NIRE: 25200436181.
PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA

Pedro Rogerio de Melo Lourenço
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
JOÃO PESSOA, 15/06/2021

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Pedro Rogerio de Melo Lourenço, sob a autenticidade nº 12104203160 em 15/06/2021, protocolo 211463078. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.redesim.pb.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA
Número de Registro:	25200436181
CNPJ:	07553129000176
Município:	João Pessoa

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	13
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
02551906466	TAMILA KASSIMURA PONTES REIS SOARES	PB008992
64660362434	MARCOS HELDER NUNES VIEIRA	



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 15/06/2021 15:12:07 SOB N° 20211463078.
PROTOCOLO: 211463078 DE 14/06/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104203160. NIRE: 25200436181.
PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA

Pedro Rogerio de Melo Lourenço
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
JOÃO PESSOA, 15/06/2021

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR**

CNPJ: 08.939.944/0001-30
Rua Irineu Lacerda, S/N, centro – Aguiar/PB

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins, que a empresa **PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.553.129/0001-76, situado à Av. João Cirilo da Silva, 221, Sala 602B, Cabo Branco, João Pessoa-PB, prestou serviços no ano de 2020 em Software de CONTABILIDADE, FOLHA DE PAGAMENTO, ARRECADÇÃO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, com qualidade, pontualidade, responsabilidade, nada constando que a desabone Técnica e Profissionalizante, até a presente data.

Esta expressão da verdade e dou fé.

Aguiar-PB, 02 de fevereiro de 2021.

Martinho B. G. Neto
MARTINHO BATISTA GUEDES NETO

Secretário de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária

08.939.944/0001-30
Prefeitura Municipal de Aguiar
Rua Irineu Lacerda, S/N
Centro - Aguiar - PB
CEP.: 56.778-000



Edvaldo Caldas
Secretário de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária

REC. DE FIBRA Nº 2021 - 000330



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/68460802211552229577>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 68460802211552229577-1
Data: 08/02/2021 16:35:34
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALD11992-M8IG;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 8 de fevereiro de 2021 16:35:14 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/09/2021 15:48:21 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 68460802211552229577-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfaaef04f2f0bb7bed9504fc3d357ba5953d4b42f1f2069c52b90a6956adf0140b49742958e69be85580dbc3527e0f23128c
e9bc954876829eeb56ff46da8e1ab



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
 Terezinha Queiroz da Silva
 Tereza Oliveira de Sousa
 77.864-100 - O.A.P.A.

CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS
 Rua Presidente João Pessoa, 51 - Centro - Ingá - PB - CEP: 58380-000

Rodrigues Filho
 Arquivo Livro Livro
 Ingá - PB - 30.09.2020
 Selo digital AKO76588 - AWHT
 emitido e autenticado em: http://notadigital.pb.gov.br



Atestamos para os devidos fins de prova e sob as penas da lei, junto a quem interessar possa, que a empresa PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.553.129/0001-76, com sede na Av. João Cirilo da Silva, 221, sala 602 B, Altiplano Cabo Branco, Joao Pessoa-PB, prestou e vem prestando, de forma satisfatória, serviços de:

- 1) Implantação e suporte de Sistemas de Softwares de Contabilidade aplicada ao setor público, Sistema de Tributos, Sistema de Frota de Veículos, Sistema de Farmácia, Sistema de Patrimônio e Sistema Protocolo Digital, utilizado e em utilização neste município;
- 2) Disponibilização de link na página da Prefeitura Municipal de Ingá, Portal da Transparência, em ambiente WEB;

Informamos ainda que os serviços foram e estão sendo executados dentro dos padrões de qualidade exigidos e nos prazos contratados, atendendo as exigências dos órgãos fiscalizadores, responsáveis pelo acompanhamento, controle e avaliação da execução das receitas e despesas públicas, nada havendo que desabone sua conduta.

Registramos ainda, que a empresa cumpre fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Por ser verdade, firmamos o presente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ
 CNPJ: 08.810.350/0001-25
 Praça Vila do Imperador, 160
 Centro - CEP: 58380-000
 notafiscal@ingá.pb.gov.br
 INGÁ - PB

Ingá-PB, 30 de Setembro de 2020.

Nestor Amaro Rodrigues Filho
NESTOR AMARO RODRIGUES FILHO
 Tesoureiro

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
 Terezinha Queiroz da Silva
 Tereza Oliveira de Sousa
 77.864-100 - O.A.P.A.

Pça Vila do Imperador, 160 - Centro - Ingá - PB
 Fax: (83) 3394-1003

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confirma os dados do ato em: https://selodigital.ipb.gov.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/68463009201625910324

Scanned by CamScanner

CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 68463009201625910324-1
 Data: 30/09/2020 16:25:48
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKM69961-0EFF;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epifânio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
 https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular



TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/09/2021 15:49:47 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 68463009201625910324-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfaaef04f2f0bb7bed9504fc3d357ba59521a2bfe4d834ef3b027fdded4666bfdade97760141ac748e1737c6050279e868628ce9bc954876829eeb56ff46da8e1ab



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





PREFEITURA DE
MÃE D'ÁGUA
Construindo um novo tempo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, com conforme solicitação que a empresa Public software informática LTDA, CNPJ n.º 07.553.129/0001-76, com sede na AV:João Cirilo da Silva Nº 221 -6ºAndar sala 602 B Cabo Branco Altiplano João Pessoa -PB ,CEP:58.046- que a mesma estar executando serviços de aluguel de softwares (Sistema de Contabilidade, portal da transparência, sistema de arrecadação e tributos, Sistema de nota fiscal eletrônica, Sistema Folha de Pagamento, sistema portal do servidor, sistema frota de veículos, sistema do gerenciamento da frota e sistema de farmácia pública) do município Conforme Contrato Nº 013/2021 . Atendeu e atende plenamente ao interesse da Administração, aos requisitos de solicitação do secretário competente, com eficiência e presteza, não tendo nada até o momento que a desabone.

Para que o mesmo produza seus efeitos legais devidamente datados e assinados.

Mãe D'água - PB, 05 de fevereiro de 2021


Gustavo Mendes da Silva Netto
Secretário de Administração
Mat. 844

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E T. DE NOTAS
Rua Luiz F. de Figueiredo, 52, Centro, Mãe d'Água - PB

Reconheço, por autenticidade, a(s) firma(s) de:
GUSTAVO MENDES DA SILVA NETTO
Mat. nº. Mãe d'Água/PB - 13/05/2021
Secretário: José Simões Ribeiro Sobrinho
Selo Digital: ALM65695-OMWO
Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
Valor R\$10,47 Farpen R\$0,31 MP R\$0,17 Fepj R\$2,10



Rua Luiz Furtado de Figueiredo, 48 - Centro
CEP: 58.740-000 - Mãe d'Água - PB
Fone: 83 3428-1000
www.maedagua.pb.gov.br


Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/68461905213034240508>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 68461905213034240508-1
Data: 19/05/2021 11:51:56
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALN37952-RP4A;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1146
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/08/2021 16:48:49 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 68461905213034240508-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b69794ae2568b96ab46bd4866143f6f98775c10ed71010ce607a15e2e30b3df18e47915c7ae9506b530346aee37074ea128ce9bc954876829eeb56ff46da8e1ab



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





PREFEITURA DE
MÃE D'ÁGUA
Construindo um novo tempo

CONTRATO PMMD Nº 013/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA E PUBLIC
SOFTWARE INFORMATICA LTDA .

O MUNICÍPIO DE MÃE D'ÁGUA, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, sediada á Rua Luiz Furtado de Figueiredo, inscrita no Cadastro Geral do Contribuinte do Ministério da Fazenda sob o nº 09.084.088/0001-41 representada neste ato pelo prefeito municipal a Senhor Francisco Cirino da Silva, CPF Nº 132.161.124-20 e RG Nº 233.979 SSP PB, doravante denominado de CONTRATANTE, e do outro lado PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA, CNPJ. 07.553.129/0001-76, com sede a Avenida João Cirilo da Silva, 221, sala 602 bloco B, Altiplano Cabo Branco, neste ato representada pelo Sr. Marcos Helder Nunes Vieira, inscrito no CPF sob o nº 646.603.624-34, portador da Cédula de Identidade nº. 1.338.404 SSSD/PB, doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente Contrato sob a égide da Lei 8.666/93 e decreto Presidencial nº 9.312/2018 e demais alterações, mediante as cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto o Contratação de serviços de aluguel de softwares (Sistema de Contabilidade, portal da transparência, sistema de arrecadação e tributos, Sistema Folha de Pagamento, Sistema de Frota de Veículos, Sistema Farmácia Pública, e Sistema de Licitação) do município, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I do Edital.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os serviços obedecerão ao estipulado neste Contrato, e dirigida ao Contratante, contendo os valores dos produtos, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO - A presente contratação tem o valor mensal de R\$ R\$ 8.000,00(oito mil reais) perfazendo o valor global de R\$ 16.000,00(dezesseis mil reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO- É facultado ao CONTRATANTE o direito de fazer acréscimos ou supressões nas quantidades inicialmente previstas, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da contratação, nas mesmas condições propostas, na forma do parágrafo 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, observando-se o disposto no parágrafo 2º e seguintes do referido artigo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO - O pagamento será mensalmente, através de empenho ordinário mediante autorização do setor competente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de deduzir do pagamento devido à CONTRATADA às importâncias correspondentes a multas, faltas, etc.
Rua Luiz Furtado de Figueiredo, 48 - Centro
CEP: 58.740-000 Mãe d'Água - PB
Fone: 83 3428-1000
www.maedagua.pb.gov.br

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/68461905211043988690>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 68461905211043988690-1
Data: 19/05/2021 11:51:57
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALN37953-W1SJ;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB





PREFEITURA DE
MÃE D'ÁGUA
Construindo um novo tempo

débitos a que porventura tiver dado causa.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - O presente Contrato terá o prazo de validade até 28/02/2021, a contar da data da assinatura deste termo de acordo com o Art. 57 de Lei nº 8.666/93, podendo, no interesse da Administração, ser prorrogado através de Termos Aditivos.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes da execução do contrato, correrão à conta dos recursos próprios FPM/ICMS, De acordo com a Lei de Orçamento de 2021, recursos próprios FPM/ICMS, no elemento de despesa nº 3.3.90.39.001- outros serviços terceiro pessoa jurídica, junto a unidade orçamentária do 02.040 Secretaria de Finanças, CLASSIFICAÇÃO 04 123 2005 2010 Manutenção das atividades da Secretaria de Finanças,. 02.050 Secretaria de Saúde, CLASSIFICAÇÃO: 10 301 2015 2011 Manutenção da Secretaria de Saúde; 02.010 Gabinete do Prefeito, CLASSIFICAÇÃO: 04 122 2002 2003 Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito; 02.110 Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão, CLASSIFICAÇÕES 04 122 2017 2045 Manutenção das atividades da Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- 1.) fornecer os softwares nas exatas especificações deste Edital.
- 2.) instalar os softwares nos computadores do Município, sem qualquer ônus adicional;
- 3.) prestar assistência imediata através de todos os meios disponíveis no mercado, com atendimento imediata, em horário comercial, todos os dias úteis, sem qualquer ônus adicional;
- 4.) realizar visita in loco sempre que necessário para o restabelecimento de funcionamento dos softwares;
- 5.) reconhecer os direitos do Município nas hipóteses de rescisão contratual prevista no artigo 77 da Lei 8.666/93;
- 6.) responsabilizar-se civil e criminalmente por qualquer dado porventura causado ao Município, a terceiros em decorrência da utilização dos softwares
- 7.) responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município, em especial quanto aos encargos trabalhistas de seus empregados e colaboradores;
- 8.) manter os softwares atualizados e compatíveis para comunicação com os órgãos da Administração Pública, em especial o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, sem qualquer custo adicional;
- 9.) não subcontratar;
- 10.) manter durante toda a vigência do contrato as mesmas condições exigidas para habilitação;
- 11.) promover treinamento dos usuários, in loco, sem qualquer custo adicional.
- 12.) Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal-fatura as cópias devidamente atualizadas.
- 13.) Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO- Não será permitida a transferência a terceiros das obrigações previstas neste contrato. Figueiredo, 48 - Centro
CEP: 58.740-000 Mãe d'Água - PB
Fone: 83 3428-1000
www.maedagua.pb.gov.br

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/68461905211043988690>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 68461905211043988690-2
Data: 19/05/2021 11:51:58
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALN37954-CWIM;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1115
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB





PREFEITURA DE
MÃE D'ÁGUA
Construindo um novo tempo

CLÁUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE- O CONTRATANTE compromete-se, durante a vigência do Contrato a:

- 1) efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades pactuadas;
- 2) fiscalizar execução do objeto licitado;
- 3) disponibilizar os equipamentos necessários para instalação dos softwares.
- 4) disponibilizar pessoal necessário (servidores) para receberem o treinamento demandado para utilização dos softwares.

CLÁUSULA OITAVA- DA NÃO VINCULAÇÃO EMPREGATÍCIA - Registre-se que o presente contrato não configura-se qualquer relação de emprego, eis que estão ausentes os requisitos básicos para este mister.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO/FISCALIZAÇÃO- A execução das atividades contratuais, em conformidade com as disposições contidas no art. 67 da Lei nº 8.666/93, será acompanhada por um representante do CONTRATANTE, especialmente designado para esse fim, a ser oportunamente indicado pela Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO - A fiscalização do CONTRATANTE não excluirá nem reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA perante o CONTRATANTE ou terceiros na execução do fornecimento objeto do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES - Em caso de descumprimento das condições contratuais ou não veracidade das informações prestadas, a CONTRATADA, garantida prévia defesa, estará sujeita às penalidades, a seguir relacionadas:

- I - advertência;
- II - multa de 0,2% (zero virgula dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração de qualquer cláusula contratual, que será dobrada em caso de reincidência;
- III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A recusa injustificada da empresa em assinar o contrato e receber a nota de empenho no prazo de 03 (três) dias úteis, após a convocação oficial, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

PARÁGRAFO SEGUNDO- As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO- O contrato só poderá ser alterado em conformidade com o disposto no art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Rua Luiz Furtado de Figueiredo, 48 - Centro
CEP: 58.740-000 Mãe d'Água - PB
Fone: 83 3428-1000
www.maedagua.pb.gov.br

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/68461905211043988690>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 68461905211043988690-3
Data: 19/05/2021 11:51:58
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALN37955-0TF4;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1146
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular





PREFEITURA DE
MÃE D'ÁGUA
Construindo um novo tempo

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO O presente contrato poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, nas seguintes hipóteses:

- I – determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- II – amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III – judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO ÚNICO- Na hipótese de ocorrer rescisão administrativa, são assegurados à Administração os direitos previstos no art. 80 do aludido diploma legal e, em sendo amigável, esta deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da Prefeitura de Mãe D'água.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO- De conformidade com o disposto no art. 61, § 1º da Lei nº 8.666/93, o presente contrato será publicado, na forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da comarca a que pertencer a cidade de Mãe D'água, no Estado da Paraíba, para dirimir eventuais questões relacionadas com este Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, foi o presente Termo lavrado em três vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

Mãe D'água, 04 Janeiro de 2021.

FRANCISCO CIRINO DA SILVA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA
LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____

Rua Luiz Furtado de Figueiredo, 48 - Centro
CEP: 58.740-000 Mãe d'Água - PB
Fone: 83 3428-1000
www.maedagua.pb.gov.br

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/68461905211043988690>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 68461905211043988690-4
Data: 19/05/2021 11:51:58
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALN37956-MSP1;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1115
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válder Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/08/2021 16:49:35 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 68461905211043988690-1 a 68461905211043988690-4

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b69794ae2568b96ab46bd4866143f6f98b03e63527a22f7a80c41e44a7cd3aa7b1ef688eb187e784e2 added98cfea9631df28ce9bc954876829eeb56ff46da8e1ab



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Construindo uma nova história

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atesto para os devidos fins, conforme solicitação que o fornecedor **Public Software Informática LTDA**, CNPJ nº **07.553.129/0001-76**, estabelecido no endereço Avenida João Cirilo da Silva, 221, Sala 602B - Bairro Cabo Branco - Altiplano, João Pessoa - PB, CEP: 58.046-005, que o mesmo prestou e presta serviços e detém as qualificações técnicas para fornecer Software de Contabilidade pública, folha de pagamento, transparência do servidor, transparência fiscal pública, sistema de arrecadação, nota fiscal eletrônica, controle de estoque, sistema de farmácia básica, sistema de patrimônio, sistema de licitações e contratos.

Informamos ainda que os serviços foram e estão sendo executados dentro dos padrões de qualidade exigidos e nos prazos contratos, atendendo às exigências dos órgãos fiscalizadores, responsáveis pelo acompanhamento, controle e avaliação da execução das receitas e despesas públicas, nada havendo que desabone sua conduta.

Registramos ainda, que a empresa cumpriu e cumpri fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Por ser verdade, firmamos o presente

Para que o mesmo produza seus efeitos legal devidamente datados e assinados.

Maturéia - PB, 28 de junho de 2021.

Valéria Barbosa Silva Wanderley
Sec. Adj. de Administração e Finanças

Valéria Barbosa S. Wanderley
Sec. Adjunta Adm. Finanças
RG: 3.037.995 SSP/PB

07.553.129/0001-76
Prefeitura Municipal de Maturéia
Praça José Alves da Costa 75
Centro CEP 58.737-000
MATURÉIA - PB

Praça José Alves da Costa, 75 - Centro - Cep: 58.737-000 | CNPJ: 01.612.689/0001-78
Tel. (83) 3474-1058 | <https://www.maturéia.pb.gov.br> | E-mail: maturéia@hotmail.com

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/68461307212657723357>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 68461307212657723357-1
Data: 13/07/2021 11:33:51
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT81741-CN26;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epifânio Pessoa 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 13 de julho de 2021 11:44:26 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DE MATUREIA
Avenida José Jerônimo, 252, Centro, Maturéia - PB

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de:
VALÉRIA BARBOSA SILVA WANDERLEY
Dou fé. Maturéia/PB - 28/06/2021
Tabelião Bel: FRANCISCO REGINALDO RODRIGUES
Selo Digital: ALQ97281-S3ZC
Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
Emol R\$10,47 ISS R\$0,52 Farpan R\$0,31 MP R\$ 0,17 Feqj R\$1,93



REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
MUNICÍPIO DE MATUREIA - COM. M. DE TABELIAO - PB
FRANCISCO REGINALDO RODRIGUES
OFICIAL DE REGISTRO E TABELIAO

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/6846130721265723357>



Autenticação Digital Código: 6846130721265723357-2
Data: 13/07/2021 11:33:51
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT81742-7Y3M;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/09/2021 15:42:47 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 68461307212657723357-1 a 68461307212657723357-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfaaef04f2f0bb7bed9504fc3d357ba59b38cab97476de0413c7495f50aca74e25dd48f97a7d1998e90f78230da8911b628c
e9bc954876829eeb56ff46da8e1ab



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Rua 9 de fevereiro, nº 20 – centro – Piancó -PB
 CNPJ 09.148.727/0001-95

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de prova e sob as penas da Lei, junto a quem interessar possa, que a empresa **PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 07.553.129/0001-76**, com sede na Av. João Cirilo da Silva nº 221 Altiplano João Pessoa-PB, prestou e vem prestando, de forma satisfatória, serviços de:

- 1) Pregão Presencial 00001/2017- Implantação e suporte de Sistema de Software de Contabilidade aplicada ao setor Público; Sistema de Folha de Pagamento; Sistema Portal da Transparência; Sistema Portal do Servidor; Sistema de Patrimônio; Sistema Estoque, Sistema de Farmácia, Sistema de Licitação e o Sistema de Arrecadação de Tributos.

Informamos ainda que os serviços foram e estão sendo executados dentro dos padrões de qualidade exigidos e nos prazos contratos, atendendo às exigências dos órgãos fiscalizadores, responsáveis pelo acompanhamento, controle e avaliação da execução das receitas e despesas públicas, nada havendo que desabone sua conduta.

Registramos ainda, que a empresa cumpriu e cumpri fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Piancó-PB (PB), 30 de junho de 2021

Sebastião Ventura Nitão Neto
 Sebastião Ventura Nitão Neto
 Secretário de controle interno

09.148.727/0001-95
 ESTADO DA PARAÍBA
 MUNICÍPIO DE PIANCÓ
 PREFEITURA MUNICIPAL
 Praça Ven. Antônio Azevedo Brasileiro,
 Praça Salviano Leite, 10 - 1º Andar
 Centro - CEP 58.765-000
 PIANCÓ - PB

Edvaldo Caldas
 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº 2021-001526

Reconheço por autenticidade a firma de:
 SEBASTIÃO VENTURA NITÃO NETO

Data fe, em testemunho da verdade. Piancó - PB, 26/06/2021 11:52:09

EDIGL:RS 10.47 FEPJ:RS 2.09 FARPEN:RS 0.31 ISS:RS 0.00

SELO DIGITAL: ALR63871 - 2803

Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Jacqueline Inácio da Cruz
 JACQUELINE INÁCIO DA CRUZ - ESCRIVENTE



Jacqueline Inácio da Cruz
 - Escrivente -

Edvaldo Caldas
 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

1º Ofício de Protesto 2º Ofício de Notas Registro de
 Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoa Jurídica
 Bel. Edvaldo Leite de Caldas Titular
 Joana D'arc Henrique Leite Substituta
 Jovânia Inácio da Cruz Escrivente
 Jacqueline Inácio da Cruz Escrivente
 Av José Américo de Almeida, 41 Centro
 Tel (83) 3452-2274 CEP 58765-0000 Piancó-PB.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/68461207214809273506>



Autenticação Digital Código: 68461307214809273506-1
 Data: 13/07/2021 11:33:52
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALT81743-JS5B;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
 Válber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 13 de julho de 2021 11:44:26 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/09/2021 11:13:46 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 68461307214809273506-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf86fe8ec70f2003923e400058974720860c09cd7de0d43f3b548ea67216aef68fc8be820d7b475634d00da56b2d6c4a528ce9bc954876829eeb56ff46da8e1ab



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





CERTIDÃO

CÓDIGO: **182D.D12E.7E51.67EB**

Emitida no dia 25/08/2021 às 14:17:48

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **07.553.129/0001-76**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
Rua Cel. José Gomes de Sá, 27,
CEP: 58.800-050, Centro, Sousa-PB.
C.N.P.J. 08.999.674/0001-53
(83) 3521-2639 www.sousa.pb.gov.br

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 07.553.129/0001-76, com sede a Rua: Carneiro da Cunha nº 40 A – Torre – João Pessoa-PB, presta/prestou, satisfatoriamente, serviços ao Município de Sousa(PB) decorrente do Processo Licitatório Pregão Presencial nº 01/2017, com o objeto: Contratação de empresa especializada em implantação e suporte de sistema informatizados, utilização nos departamentos administrativos internos no setor de contabilidade e portal da transparência, as quais são eles:

Sistema de arrecadação e administração de receitas e tributos, comissão de relatórios gerados pelo usuário do sistema à partir do gerenciador de relatórios.

Sistema de Gestão financeira e Contabilidade Pública – Que registre e controle informações de natureza Orçamentaria.

Sistema de Folha de Pagamento – da administração municipal e acompanhamentos dos atos, secretarias dos funcionários no Setor Público municipal.

Portal do Contribuinte - Disponibilidade de acesso ao Portal do Contribuinte via web ininterruptamente.

Portal da Transparência Pública via Web, consulta on-line de informações das Receitas e Despesas Públicas e Processos Licitatórios.

Portal do Servidor – Disponibilidade de acesso ao Portal do Servidor via web emissão de contra cheque.

Sistema de Patrimônio com Controles dos bens móveis, imóveis e veículos da instituição, junto com levantamento patrimonial.

Sistema de Controle de Estoque e Compras específico do Setor Público e controle de compras, com controle geral do estoque municipal.

Sistema de Controle de Farmácia Pública Sistema completo de Controle de MEDICAMENTOS E BENEFICIADOS para o Setor Público.

[Handwritten Signature]
Saulo Maranhão Gomes de Sousa
Secretário de Administração
Prefeitura de Sousa-PB

Scanned by CamScanner



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 68462509204304009841-1
Data: 25/09/2020 10:04:13
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKM60257-QSQ9;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/68462509204304009841>

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

Sistema de Controle de Licitação completo de Elaboração de Processos Licitatórios: Realizar o processo licitatório de forma clara e objetiva de acordo com a Lei 8.666/93 e suas atualizações.

Sistema de Frota de Veículos – Controla toda a frota da instituição. Sistema de interface amigável e intuitiva permitindo ao usuário fácil navegação entre as telas do próprio aplicativo.

Sistema de Gestão de Ações e programas Sociais - Controle sobre todas as doações feitas pela instituição. Possibilitando o cadastro dos programas sociais, tipos e quantidades

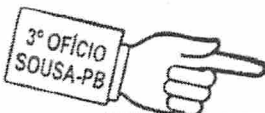
Esses sistemas deverão permitir a integração possibilitando assim a importação e intercambio de dados, para atender as necessidades da Prefeitura de Sousa PB.

Comprovando que a mesma possui experiência no fornecimento, implantação, migração de dados, treinamento com transferência de tecnologia, serviços de suporte operacional aos usuários, manutenção, atualização e customização de sistemas.

Registramos ainda, que a empresa cumpriu e cumpri fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Sousa (PB), 04 de Fevereiro de 2020.



Saully Martinho Gomes de Sousa
Secretário de Administração
Prefeitura de Sousa-PB.

Saully Martinho Gomes
Secretário de Administração
Prefeitura de Sousa-PB.



JOSÉ NEVES MOREIRA
Serviço Notarial e Registral

Titular: Bel. Plínio Henrique Rodrigues Neves
Rua Gurgelto Edesio de Carvalho, 84 - Centro - Sousa-PB
CEP 58800-330 - Fone: (83) 3521-2079

Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de: SAULLY MARTINHO GOMES DE SOUSA
Em test. da verdade. Sousa-PB 04/02/2020 19:31:31
FRANCISCO DE SOUSA PEDROSA NETO ESCRIVENTE
(2020-001952)EJOL:RS 10,22 FARDEN:RS 0,40 FFPV:RS 2,04 ICS:RS 0,37
SELO DIGITAL: AJS98727-V9H8
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tpb.jus.br>

Francisco de Sousa Pedroso Neto
Escrivente Autorizado
3º Ofício - Sousa-PB.

Scanned by CamScanner



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 68462509204304009841-2
Data: 25/09/2020 10:04:14
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKM60258-E8KI;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Váiber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO
PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/09/2021 15:50:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 68462509204304009841-1 a 68462509204304009841-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfaaef04f2f0bb7bed9504fc3d357ba594a6aade72ff689437fa4b9089501172699d21f9aa072abfc9c548676a184170228ce9bc954876829eeb56ff46da8e1ab



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





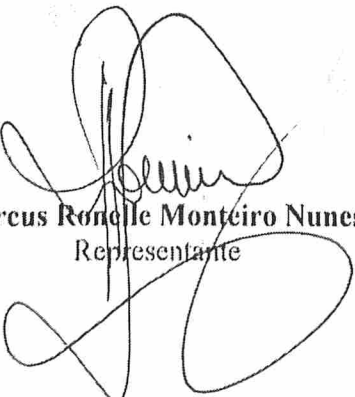
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00037/2021 – PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00111/2021 – PMBEX
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX/PB

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Item 12.2.5 a1 do Edital

Para fins de participação na licitação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00037/2021 – PMBEX, a empresa PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.553.129/0001-76, sediada à Av. João Cirilo da Silva, 221, 6º Andar, Sala 602, Bloco “B”, Cabo Branco Altiplano, Cep: 58.046-005, João Pessoa-PB, declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

João Pessoa-PB, 13 de Setembro de 2021.


Marcus Ronelle Monteiro Nunes
Representante

CNPJ: 07.553.129/0001-76
PUBLIC SOFTWARE
INFORMÁTICA LTDA
AV. JOÃO CIRILO DA SILVA, 221,
SALA 602B ALTIPLANO CABO BRANCO
CEP: 58.046-005

☎ 83 3022.0800

© publicsoft

PublicSoft

www.publicsoft.com.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00037/2021 – PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00111/2021 – PMBEX
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX/PB

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO
QUADRO DA EMPRESA EMPREGADOR: PESSOA JURÍDICA**

Item 12.2.5 a2 do Edital

A empresa PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.553.129/0001-76, sediada à Av. João Cirilo da Silva, 221, 6º Andar, Sala 602, Bloco “B”, Cabo Branco Altiplano, Cep: 58.046-005, João Pessoa-PB, por intermédio de seu representante legal o Sr. Marcus Ronelle Monteiro Nunes, portador da Carteira de Identidade nº 1.663.167-SSP-PB e do CPF nº 927.577.584-20, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988.

João Pessoa-PB, 13 de Setembro de 2021.



Marcus Ronelle Monteiro Nunes
Representante

CNPJ: 07.553.129/0001-76
PUBLIC SOFTWARE
INFORMÁTICA LTDA
AV. JOÃO CIRILO DA SILVA, 221,
SALA 602B ALTIPLANO CABO BRANCO
CEP: 58.046-005

☎ 83 3022.0800



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00037/2021 – PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00111/2021 – PMBEX
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX/PB

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Item 12.2.5 a3 do Edital

A empresa PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.553.129/0001-76, sediada à Av. João Cirilo da Silva, 221, 6º Andar, Sala 602, Bloco “B”, Cabo Branco Altiplano, Cep: 58.046-005, João Pessoa-PB, por intermédio de seu representante legal o Sr. Marcus Ronelle Monteiro Nunes, portador da Carteira de Identidade nº 1.663.167-SSP-PB e do CPF nº 927.577.584-20, vem por meio desta DECLARAR para fins de participação neste processo sob as penas da Lei, que NÃO MANTÉM PARENTESCO com os servidores municipais da administração direta e indireta, principalmente com relação aos pertencentes a esta edilidade, quer seja por laço de matrimônio, quer seja por laço de parentesco afim ou consanguíneo até o segundo grau.

João Pessoa-PB, 13 de Setembro de 2021.


Marcus Ronelle Monteiro Nunes
Representante

CNPJ: 07.553.129/0001-76

**PUBLIC SOFTWARE
INFORMÁTICA LTDA**

AV. JOÃO CIRILO DA SILVA, 221,
SALA 602B ALTIPLANO CABO BRANCO
CEP: 58.046-005

☎ 83 3022.0800

© publicsoft

PublicSoft

🌐 www.publicsoft.com.br



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00037/2021 – PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00111/2021 – PMBEX
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX/PB

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DE
CONHECIMENTO DAS INFORMAÇÕES E CONDIÇÕES LOCAIS PARA O
CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA LICITAÇÃO**

Item 12.2.5 a4 do Edital

A empresa PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.553.129/0001-76, sediada à Av. João Cirilo da Silva, 221, 6º Andar, Sala 602, Bloco “B”, Cabo Branco Altiplano, Cep: 58.046-005, João Pessoa-PB, por intermédio de seu representante legal o Sr. Marcus Ronelle Monteiro Nunes, portador da Carteira de Identidade nº 1.663.167-SSP-PB e do CPF nº 927.577.584-20, vem por meio desta, DECLARAR para fins de participação neste processo, sob as penas da Lei, que RECEBEU OS DOCUMENTOS E QUE TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA LICITAÇÃO.

João Pessoa-PB, 13 de Setembro de 2021.


Marcus Ronelle Monteiro Nunes
Representante

CNPJ: 07.553.129/0001-76
PUBLIC SOFTWARE
INFORMÁTICA LTDA
AV. JOÃO CIRILO DA SILVA, 221,
SALA 602B ALTIPLANO CABO BRANCO
CEP: 58.046-005

☎ 83 3022.0800

© publicsoft

PublicSoft

www.publicsoft.com.br



PROPOSTA COMERCIAL DE VALORES PARA SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA

À Prefeitura Municipal de **BAYEUX/PB**
CPL – Comissão Permanente de Licitação
Referência: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00037/2021-PMBEX**

Dados da empresa

Razão Social: **PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA** CNPJ: **07.553.129/0001-76**
Endereço: **Av. João Cirilo da Silva, 221 – Sala 602B AltipleX – Cabo Branco**
Cep: **58.046-005** Cidade: **João Pessoa** Estado: **Paraíba**
Insc. Estadual: **Isento** Insc. Municipal: **95394-6** Fone: **83.3022.0800**

Dados para assinatura do contrato

Nome: **Marcos Helder Nunes Vieira**
CPF: **646.603.624-34** RG: **1.338.404-SSP-PB**
Endereço: **Av. Gov. Antônio da Silva Mariz, 601 – Lote 64 – João Pessoa-PB**

Dados para pagamento

Banco: **Banco do Brasil S/A** Agência: **0011-6**
Conta Corrente: **220.547-5** Pix: **07.553.129/0001-76**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DISPONIBILIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS PARA LOCAÇÃO E LICENÇA DE USO DE SOFTWARES INTEGRADOS DE GESTÃO MUNICIPAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS, SETORES E DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB.

Encaminhamos a sua apreciação e posterior efetivação, nossos preços para realizar os serviços solicitados em seu pedido, para contratação de empresa especializada para:

Lote	Item	Especificação	Quant.	Unid	Valor Unitário	Valor Total
01	01	SISTEMA E CONTROLE DA CONTABILIDADE PÚBLICA Que registre e controle informações de natureza Orçamentária, Extra Orçamentária, Financeira, Não Financeira (Patrimonial), Planejamento, e que esteja atualizado com as	12	Mês	13.500,00	162.000,00



**ESCANEAR
PARA SALVAR
O CONTATO**


☎ 83 3022.0800 📞 83 98157-8581
🌐 publicsoft 🌐 PublicSoft 🌐 www.publicsoft.com.br

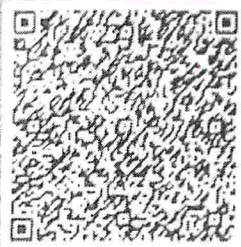
**EMPRESARIAL
ALTIPLIX**

**AV. JOÃO CIRILO DA SILVA, Nº 221 - 6º ANDAR
SALA 602B, CABO BRANCO - ALTIPLANO
CEP 58.046-005**



PublicSoft
Provedor de Soluções Inovadoras na Gestão Pública

Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, MCASP - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, MDF - Manual de Demonstrativos Fiscais e demais ditames legais: Possuir Log de Manutenção de Dados com todas as versões de cada Registro Alterado ou Excluído no Banco de Dados, ou seja, se um registro for Alterado, a versão anterior deverá ser mantida, se um Registro for Excluído, deverá ser mantida uma cópia do registro; Ferramenta de segurança com Log de Manutenção de Dados, onde qualquer alteração/exclusão de dados fique registrado, informando quem fez a operação, quando e onde; Controle de acesso e limite de ação do usuário; Estoque. Suporte técnico em horário comercial, a qual atenderá dúvidas e sugestões através sistema de atendimento que une recursos de Help Desk e Service Desk, abrindo ticket de atendimento, com acompanhamento em tempo real pelo usuário, armazenamento dos chamados com históricos, integração com canais de comunicação como E-mail, Telefone, WhatsApp, Chat online e gratuito disponível na ferramenta; Relatórios gerados pelo usuário do sistema, a partir de gerenciador de relatório, permitindo exportar para PDF, Word, Excel; Impressão de relatório/gráfico de controle interno com o demonstrativo do atendimento aos limites constitucionais e legais, evolução da receita e despesa orçamentária, demonstrativo de acompanhamento da abertura dos créditos adicionais e controle sobre a base de cálculo e contribuições para o PASEP; O sistema deve assinar digitalmente todos os documentos e relatórios emitidos, individual ou em lotes, com certificado digital, respeitando os padrões da ICP-Brasil.; O sistema deve emitir demonstrativos gerenciais dos cadastros realizados pelo usuário (relatório de receitas, despesas, conciliações, etc) com opções de filtros, que lhe proporcione um relatório mais preciso; Gerar e emitir todos os relatórios exigidos pela legislação: Balancetes Mensais, RREO - Relatório Resumido de Execução Orçamentária, RGF - Relatório de Gestão Fiscal, PCA - Prestação de Contas Anual e demais demonstrações; Gerar e emitir todos os demonstrativos de Planejamento: PPA - Plano Plurianual, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA - Lei Orçamentária Anual no mesmo sistema de Contabilidade (contido no mesmo EXE), além do Cronograma Mensal de Desembolso - CMD e as Metas Bimestrais de Arrecadação - MBA; O sistema deve controlar a despesa a partir da definição do cronograma mensal de desembolso, permitindo o ajuste do mesmo durante a execução orçamentária; O sistema deve possibilitar a



ESCANEAR
PARA SALVAR
O CONTATO

☎ 83 3022.0800 ☎ 83 98157-8581

📧 publicsoft 📱 PublicSoft 🌐 www.publicsoft.com.br

EMPRESARIAL
ALTIPLEX

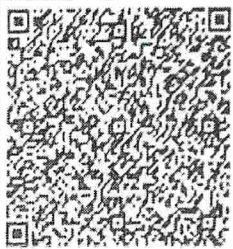
AV. JOÃO CIRILO DA SILVA, N° 221 - 6° ANDAR
SALA 602B, CABO BRANCO - ALIPIRANGA
CEP 58.046-905



PublicSoft

Provedor de Soluções Inovadoras na Gestão Pública

reserva de dotação orçamentária, quando tratar de despesa vinculada a processo licitatório; O sistema deve conter controle sobre a abertura de créditos adicionais bem como controle sobre a emissão de notas de empenho através de solicitações registradas no sistema e autorizadas na própria ferramenta por usuário habilitado; O Sistema deve ser capaz de realizar o download automático de NFes, CTes, NFSes (em arquivos XML e PDF), emitidas contra o município/órgão integrando-se ao(s) processo(s) de empenhamento, liquidação e pagamento; O sistema deve ser capaz de realizar automaticamente a manifestação do destinatário para autenticação e captura das NFes, CTes, NFSes através do uso de certificado digital e-cnpj (município/órgão) tipo A1; O sistema deve ser capaz de integrar as notas fiscais capturadas com o processo de liquidação das notas de empenho, validando valores e informações dos fornecedores; O sistema deve integrar com o sistema de protocolo, condicionando a tramitação do processo no sistema de protocolo a realização do registro no sistema contábil; Importar dados do Sistema de arrecadação através de layout específico; Permitir o controle total dos processos licitatórios, como cadastro completo de licitações, especificando cada participante e os respectivos contratos dos vencedores, vinculando os documentos do processo licitatório (edital, contrato, ata, etc); Controle sobre o vencimento do contrato e processo licitatório; Acompanhar e controlar a execução orçamentária de despesa vinculada ao processo licitatório, os valores empenhados, liquidados e pagos e os respectivos saldos a empenhar; Utilizar PCASP - Plano de Contas Aplicado ao Setor Público adaptado às especificidades do TCE-PB; O Sistema deve possuir conexão online com o Portal de Transparência via WEB, atendendo as normas da Lei Complementar nº 131 de 27/05/2009, através de layout específico; O sistema deve realizar automaticamente os lançamentos contábeis no PCASP - Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, possibilitando ao usuário a consulta do lançamento contábil; Emissão de Balancete de Verificação, Diário e Razão analítico Execução de movimento orçamentário e extra orçamentário em banco de dados único, permitindo a implantação, exclusão, estorno e a edição de lançamentos de acordo com a legislação pertinente; Conciliação automática de cheques do Banco do Brasil, por meio de arquivo "bbt"; Gerar em arquivo PDF e publicar automaticamente no Portal da Transparência do Órgão todos os Demonstrativos Contábeis, tais como: Balancetes Mensais, RGF - Relatório de Gestão Fiscal e Balanços Anuais, usando Certificação Digital de órgão



ESCANEAR
PARA SALVAR
O CONTATO

☎ 83 3022.0800 ☎ 83 98157-8581

🌐 publicsoft 📠 PublicSoft 🌐 www.publicsoft.com.br

EMPRESARIAL
ALTIPLEX

AV. JOÃO CIRILO DA SILVA, Nº 221 - 6º ANDAR
SALA 602B, CABO BRANCO - ALTIPLANO
CEP 58.046-005



		<p>certificadores; Aproveitar histórico do último empenho do fornecedor e/ou cadastro de histórico padrão por fornecedor; Criação de modelos de lançamentos na receita orçamentária e extra orçamentária; Diagnóstico dos Balançotes Mensais, PCA e LOA; Emitir relatórios com a publicação do Diário Oficial Municipal; Sistema integrado com o sistema do Portal da Transparência, possibilitando a publicação de Informações contábeis de forma tempestiva; O sistema deve possibilitar os lançamentos de movimentações patrimoniais, como exemplo: (Avaliação Inicial, reavaliação, Impairment, custos subsequentes, depreciação, reavaliação, exaustão, doações recebidas e realizadas); O Sistema deve possibilitar os lançamentos de movimentações de estoque, tais como: entradas (realizadas no momento da liquidação da despesa), saldas do estoque e ajustes; Integração e lançamento automático das transferências constitucionais recebidas na receita do município, classificando-as automaticamente conforme as rubricas. Os lançamentos automáticos da receita devem ser diários ou periódicos conforme regras das transferências constitucionais; Integração com o sistema de Arrecadação e tributos municipais, realizando o lançamento da receita concomitante com o fato gerador e inscrição/baixa da dívida ativa tributária de forma tempestiva; Sistema integrado com o sistema de Licitação, realizando o cadastro das licitações homologadas de forma tempestiva. Permitindo a publicação automática de todos os documentos do processo licitatório; Ferramentas do Sistema: Exportação de Dados para os Sistemas do TCE-PB; Exportação de Dados para SIOPS/SIOPE; Exportação para o SICONFI (Instância XBRL); DCA, RREO e RGF; Exportar DIRF e SEFIP de prestadores de serviço; Exportar dados do MANAD; assinatura digital por meio de certificado digital, captura de nota fiscal na emissão do fornecedor.</p>				
01	02	<p>SISTEMA PORTAL DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA</p> <p>O Portal de Transparência via Web; Serviço de consulta on-line de Informações das Receitas e Despesas Públicas, Processos Licitatórios e demais movimentações financeiras, seguindo as normas da LEI COMPLEMENTAR Nº 131, 27/5/09, que acrescentou dispositivos à Lei Complementar nº 101, de 04/05/00 e demais ditames legais. O portal acessará diretamente a Base de Dados da Contabilidade; O portal deve permitir a consulta de receitas e despesas orçamentárias e extra orçamentárias, permitindo o download das informações</p>	12	Mês	3.200,00	38.400,00



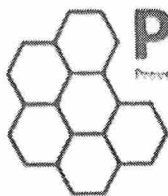
ESCANEAR
PARA SALVAR
O CONTATO

☎ 83 3022.0800 ☎ 83 98157-8581

📍 publicsoft 📍 PublicSoft 🌐 www.publicsoft.com.br

EMPRESARIAL
ALTIPLANO

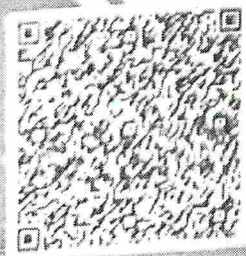
AV. JOÃO CIBILO DA SILVA, Nº 221 - 6º ANDAR
SALA 402B, CABO BRANCO - ALTIPLANO
CEP 58.046-005



PublicSoft

Provedor de Soluções Inovadoras na Gestão Pública

		<p>minimamente em CSV, TXT e PDF; O portal deve permitir a inclusão de link's externos, de acordo com a necessidade do ente; O portal deve apresentar resumo da execução orçamentária destacando receitas e despesas e a sua representatividade; O portal deve ter recursos de acessibilidade; O portal deve ter Menu ajuda contendo minimamente o manual de navegação, perguntas frequentes e contatos para suporte; O portal deve possibilitar ao ente disponibilizar todos os Demonstrativos Mensais (Balancetes Mensais), Bimestrais (RREO), Quadrimestrais/Semestrais (RGF), Anuais (Balanços Anuais) e outros que serão montados automaticamente pelo Sistema de Contabilidade; O Portal deve possibilitar a publicação por usuários autorizados de arquivos não gerados pelo sistema contábil, de modo que o usuário possa configurar o título e subtítulo que será exibido no Portal; O Portal deve dispor de gerador de link's específicos ao acesso direto a receitas e despesas.</p>				
01	03	SISTEMA DE ARRECAÇÃO E TRIBUTOS MUNICIPAL <p>O Sistema de Arrecadação Tributária deve conter uma estrutura ágil e eficiente para a emissão, controle e cobrança dos tributos municipais. Deve seguir as seguintes Funcionalidades: sistema para ambiente Windows; Sistema deve funcionar através de ambiente Web necessitando apenas de conexão com a internet, podendo ser utilizado navegadores padrões como: Mozilla Firefox, Google Chrome, Internet Explorer ou aplicativo e navegador próprio, Log de Manutenção de Dados com todas as versões de cada Registro, Alterado ou Excluído no Banco de Dados se um registro for alterado, a versão anterior deverá ser mantida, se um Registro for excluído, deverá ser mantida uma cópia do registro; Emissão de relatórios gerados pelo usuário do sistema a partir do gerenciador de relatórios, permitindo a exportação de arquivos para os formatos; Banco de dados hospedado em nuvens. Relatório gerencial com a relação dos maiores devedores, podendo ser filtrado por tributo e ordenando a quantidade de registros a serem apresentados no relatório; CONEXÃO on-line com o Portal de NOTAS FISCAIS Eletrônicas - NFS-e (Portal do Contribuinte) do município via WEB, possibilitando a emissão de notas fiscais, e emitir todos os tipos de Certidões Municipais; Cálculo automático de impostos e taxas parametrizado de acordo com a lei municipal; importações de arquivos contábeis de sistemas financeiros de contabilidade, contendo as fichas de receitas</p>	12	Mês	5.000,00	60.000,00



ESCANEAR
PARA SALVAR
O CONTATO

publicsoft

PublicSoft

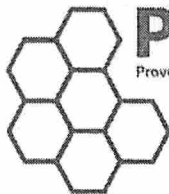
www.publicsoft.com.br

EMPRESARIAL
ALTIPLAX

AV JOAQUIM DA SILVA, Nº 221 - 6º ANDAR
SALA 602B, CABO BRANCO - ALTIPLANO
CEP 08.646-005

☎ 83 3022.0800

☎ 83 98157-8581



PublicSoft

Provedor de Soluções Inovadoras na Gestão Pública

orçamentárias, com a possibilidade de vincular cada receita aos devidos impostos e taxas; Sincronização com o sistema contábil com o intuito de registrar diariamente as receitas orçamentárias próprias oriundas da arrecadação dos impostos e taxas, podendo ser realizado a importação pelo sistema contábil e exportação pelo sistema tributário através de arquivo com layout específico ou integração automatizada entre os sistemas; Ferramenta de consolidação de pessoas físicas e jurídicas cadastradas em duplicidade, unificando os dados registrados nos vários cadastros no único cadastro selecionado, Impedimento de ser realizado cadastro duplo de contribuintes, identificando pelo CPF ou CNPJ. O sistema deve ser parametrizável de acordo com o Código Tributário Municipal - CTM. Reajuste automático dos índices inflacionários, índices de correção como IFCA etc. Integração com órgão de protestos de títulos, para inscrição e cobrança de dívidas ativas em cartório. Emissão de relatórios gerenciais para atender as necessidades da administração pública; MÓDULO IMOBILIÁRIO: Controle da localização cartográfica, com cadastro de quadra, lote, setor, distrito, face de quadra. Impedimento de cadastro de localização cartográfica em duplicidade Boletim de Cadastro Imobiliário - BCI: gerenciamento de imóveis urbanos e imóveis rurais; Boletim de Cadastro Imobiliário Geoprocessado - BCIG: gerenciamento de imóveis urbanos e imóveis rurais através de dados de geoprocessamento; Cadastro e a manutenção dos Logradouros, Bairros e Distritos do Município. Cadastro e manutenção dos equipamentos urbanos, características de urbanização e pavimentação por logradouro. Possibilidade de anexar documentos no cadastro dos imóveis; Emissão de Ficha de cadastro imobiliário; Cadastro e manutenção de Loteamento e afins; Gerenciamento de isenções de IPTU e TCR dos imóveis; Emissão de ITBI's (transmissão de imóveis) e respectivos pagamentos correlatos, como a vinculação do novo adquirente ao imóvel transmitido após a baixa do Dam; Processo de Avaliação e reavaliação de Imóveis, registrando o fiscal avaliador e gerando um histórico de avaliações; Emissão da solicitação das licenças; Emissão de Boletim de Construção; Emissão de Alvarás de Construção, reforma, demolição, remembramento, desmembramento; Emissão de licença para Loteamento; Emissão de Licença de Habite-se; Cancelamento de todo o lançamento de IPTU ou de imóvel específico através de ferramenta; Lançamento automático do IPTU de todos os imóveis ou de imóveis específicos, selecionando por contribuinte, Rua, Loteamento, Bairro,



ESCANEAR
PARA SALVAR
O CONTATO

☎ 83 3022.0800 📞 83 98157-8581

© publicsoft 🌐 PublicSoft 🌐 www.publicsoft.com.br

EMPRESARIAL
ALTIPLEX

AV. JOÃO CIRILO DA SILVA, Nº 221 - 6º ANEAR
SALA 602B, CABO BRANCO - ALTIPLANO
CEP 58.046-005





PublicSoft

Provedor de Soluções Inovadoras na Gestão Pública

Distrito, Quadra, Setor. Ferramenta de consolidação de cadastro de logradouros cadastrados em duplicidade, unificando os dados registrados, imóveis; MÓDULO MERCANTIL: Gerenciamento do Cadastro Mercantil de Pessoas Físicas e Jurídicas, mediante Atividade Mercantil / Econômica e composições societárias; Possibilidade de Integração dos Cadastros Mercantil e Imobiliário quanto a posição do Uso do solo e área edificada do imóvel para fins de cálculo do alvará de funcionamento; Emissão e manutenção das Notas Fiscais de Serviços Avulsas (NFS-a); Cadastro dos descontos de INSS e IRRF para serem utilizados nas notas fiscais avulsas (NF-a). Manutenção de Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas (NFS-e) emitidas pelos Contribuintes via web, oferecendo também a funcionalidade de WebService, atendendo os modelos e padrões da ABRASF. Emissão dos alvarás de funcionamento dos contribuintes, Vigilância Sanitária, Ocupação de Áreas Públicas, Licenças para Veículos, Feira Livre, Licença para Taxi e Moto Taxi. Cálculo de alvarás por fator de correção e localização do estabelecimento. Emissão automática dos alvarás Mercantis baseado em lançamentos anteriores. Emissão de Declarações de Serviços; Módulo de cobrança do ISS dos cartórios. Módulo para repasse do ISS retido por terceiros. Módulo de cobrança do ISS dos Bancos Módulo de fiscalização do Simples Nacional. Cadastro e controle dos feirantes e boxes do mercado público. Lançamento através de ferramenta do ISSQN Fixo dos profissionais autônomos inscritos no município, gerando todos os boletos; Emissão de Guia de Sepultamento; Emissão de taxa de abate de animais; MÓDULO DAM: Possibilidade de emissão e manutenção de guias para pagamento por Categoria Imobiliária e Mercantil; IPTU, ISSQN, ITBI, Alvarás, Certidões e Taxas diversas; Manutenção dos DAM's emitidos: alteração de vencimento, impressão de 2ª via e anulação dos DAM's emitidos; Adaptação aos layouts dos bancos para emissão de boletos com códigos de barras; MÓDULO ARRECADAÇÃO: Gerenciamento dos arquivos de pagamentos de DAM's da arrecadação; Controle do Simples Nacional: baixa dos arquivos DAS e DAF; Gerenciamento da Tesouraria; Baixa de arquivos de retorno enviados pelo banco conveniado a recebimento de boletos. Caixa - com registro de abertura, movimento e encerramento, para recebimento de títulos em tesouraria, e adaptado para leitura do código de barras. Emissão de comprovante fechamento de caixa. Emissão de comprovante de pagamento adaptável a impressoras fixas e



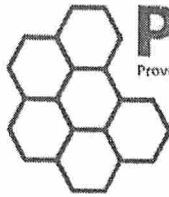
ESCANEAR
PARA SALVAR
O CONTATO

☎ 03 3022.0800 📞 03 98157-8581

📱 publicsoft 🌐 PublicSoft 🌐 www.publicsoft.com.br

EMPRESARIAL
ALTIPLEX

AV. JOÃO CIRILO DA SILVA, N° 221 - 6° ANDAR
SALA 602B, CABO BRANCO - ALTIPLANO
CEP 58.046-005



PublicSoft

Provedor de Soluções Inovadoras na Gestão Pública

portáteis. Relatório de movimentação e arrecadação, por conta bancária, tipo de conta bancaria, tipo de tributo, período, tipo de baixa. Relatório de movimentação Geração de arquivo de remessa bancário com os boletos gerados, atendendo as novas regras de cobrança bancária da Febraban; MÓDULO CERTIDÕES: Emissão de Certidões Negativas de Débitos Imobiliários, Mercantis e Geral. Emissão de Certidões Negativas com Efeito de Positiva Imobiliárias e Mercantis; Emissão de Certidões Negativas de Débitos de Imóveis Rurais; Emissão de Certidões da Dívida Ativa Municipal Certidões Diversas. Certidão de Regularidade de Fiscal; Lançamento através de ferramenta gerenciável de CDAS para contribuintes devedores, sendo possível selecionar filtros como; contribuinte, loteamento, tipo de tributo ou lançamento geral de todos os devedores. MÓDULO DÍVIDA: Controle absoluto das Dívidas Ativas Imobiliária e Mercantil; Vinculação por tipo de Dívida; Gerenciamento das Dívidas Executadas; Gerenciamentos de Acordos; Parcelamento de Acordos. Consolidação de débitos de um mesmo contribuinte para realização de um único acordo. Ferramenta de inscrição de créditos tributários em dívida ativa; Impressão de Termo de Início, petição inicial e certidão de dívida ativa; Exportação de arquivo em leiaute específico determinado pelos TJs, contendo os dados dos contribuintes inadimplentes e inscritos em dívida, para execução em lote; Integração com o sistema de Protesto em cartório do Brasil. MÓDULO FISCALIZAÇÃO: Manutenção de Cadastro de Fiscais; Emissão e manutenção de Documentos; Emissão e manutenção de Ordens de Serviço; Emissão e manutenção de Termo de Início; Emissão e manutenção de Mapa de Apuração; Emissão e manutenção de Mapa de Apuração detalhado, contendo o registro das notas eletrônicas emitidas pelos contribuintes; Emissão de Auto de Infração; Emissão de Termo de Encerramento; Emissão e manutenção de Ordens de Serviços - Fiscais; Emissão do livro fiscal dos contribuintes por mês, e com a possibilidade de emitir no livro fiscal apenas as notas retidas; Tela para controle e bloqueio de tomadores de serviço cadastrados no portal pelos contribuintes prestadores; Gerenciamento CRP - Contas de Receitas Próprias (Integrado ao Sistema de Contabilidade gerando todas as guias de receitas na Contabilidade do Município. Vinculação dos tributos as fichas de receitas contábeis. Ferramenta de fiscalização das empresas optantes pelo simples nacional.



ESCANEAR
PARA SALVAR
O CONTATO

☎ 03 3022.0800 ☎ 03 98157-8581

🌐 publicsoft 🌐 PublicSoft 🌐 www.publicsoft.com.br

EMPRESARIAL
ALTIPILEX

AV. JOÃO CIRILO DA SILVA, Nº 221 - 6º ANDAR
ALA 602B, CABO BRANCO - ALTIPLANO
CEP 58.046-005





PublicSoft

Provedor de Soluções Inovadoras na Gestão Pública

01	04	SISTEMA DE NOTA FISCAL ELETRONICA – NFS-E (PORTAL DO CONTRIBUINTE) Portal de NOTAS FISCAIS Eletrônicas – NFS-e (Portal do Contribuinte) do município via WEB, sistema que possibilite a emissão de notas fiscais, e emitir todos os tipos de Certidões Municipais; calculo automático de impostos e taxas parametrizado de acordo com a lei municipal. Conexão online com o sistema de Arrecadação e Tributos.	12	Mês	3.100,00	37.200,00
01	05	SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO Sistema de gestão de pessoal de interface amigável permitindo o controle de forma integrada e eficiente todas as etapas do gerenciamento de pessoal. Cadastro completo do servidor, seus históricos de atos de admissão, afastamentos e demissões, gerenciamento dos servidores, compreendendo o cadastro do servidor, geração de folha de pagamento, geração de arquivos bancários, informes de rendimentos entre outros. Possibilitar a informatização da Ficha Funcional do Servidor, permitindo anexar documentos diversos, servindo de complemento do assunto registrado na Ficha Funcional. Disponibilizar permissões de acesso diferenciado por perfil de uso e grupos de atividades, com gerenciamento adequado de atributos e facilidades, de forma a depender das senhas de Usuários. Cadastro Único de dados pessoais, mesmo que o servidor possua mais de um vínculo. Suportar o processamento de diversas unidades organizacionais hierarquicamente relacionadas, ou não, em uma única instalação, na mesma base de dados. Cadastro de Dependentes dos servidores, Cadastro de Pensionistas das Pensões Alimentícias e Pensões Especiais, Salidas de contracheques de pensionistas, Cadastro do vínculo dos servidores com a instituição, permitindo que um colaborador tenha mais de um vínculo (concomitante ou não) com a Contratante, com a possibilidade de números de matrícula distintos (com mesmo número de registro único). Registro de informações dos Atos Legais: Ingresso de servidores (por prestadores de serviço, contratação temporária, nomeação de estatutários, transferência, cessão, nomeação para cargo em comissão, etc.), posse de servidores, entrada em exercício, alterações de cargo, alterações de jornada de trabalho, lotação de servidores (permitindo múltiplas lotações simultâneas para um mesmo colaborador). Para cada Ato Legal devem ficar registradas as informações pertinentes,	12	Mês	4.570,00	54.840,00



ESCANEAR
PARA SALVAR
O CONTATO

☎ 83 3022.0800 📞 83 98157-8581

🌐 publicsoft 🌐 PublicSoft 🌐 www.publicsoft.com.br

EMPRESARIAL
ALTIPLIX

AV. JOÃO CIRILO DA SILVA, Nº 221 - 6º ANDAR
SALA 602B, CABO BRANCO - ALTIPLANO
CEP 58.046-005



PublicSoft

Provedor de Soluções Inovadoras na Gestão Pública

previstas em Lei, como cargo efetivo, órgão de lotação, cargo em comissão, referência ou nível salarial. Para cada Ato Legal o sistema deve registrar os números do Ato e respectivo processo e a data de publicação no Diário Oficial. Viabilizar a visualização de toda a evolução da Vida Funcional dos servidores. Controle de afastamentos de celetistas, com o pagamento de Benefícios cabendo ao INSS, através de regras diferenciadas para cada situação. Execução de cálculos de Auxílio Maternidade, Auxílio Doença. Consulta de afastamentos de acordo com a natureza, período e servidor. Cadastro e Definição da Estrutura Orgânica da Contratante: Código do Órgão, Descrição, Nomenclatura, Endereço. Disponibilidade para inclusão de tabelas salariais, com caracterização por classes e referências salariais. Disponibilidade para lançamento de movimentos manuais, com a indicação de Verba, mês da Folha de Pagamento e valores a movimentar. Possibilidade de realização de consultas através da Internet/Intranet, utilizando o Portal do Servidor da Contratante, para verificação de dados funcionais atuais, dados do acervo Funcional, Financeiros, históricos, contracheques, frequência, consulta e impressão do contracheque de qualquer mês, impressão da Certidão do Tempo de Serviço, impressão de formulários de modelos fornecidos pela Contratada. Possibilitar o empenho da folha. O sistema deverá gerenciar o processo de controle de férias, desde a geração, registro e lançamento; Possibilidade de criação de folhas extraordinárias, baseadas em dados de meses anteriores. O sistema permitirá simulação dos valores finais oriundos da geração de folha extra para aprovação prévia, podendo ser efetivada ou não nos dados do sistema; Possibilitar o pagamento automático em folha de pagamento dos Servidores, dos abonos/rendimentos do PIS/PASEP através de dados enviados pelo Banco, gerando como retorno para o Banco um arquivo com informações dos valores efetivamente pagos (arquivos conforme layout fornecido pelo Banco); Efetuar Despesas (consignações em folha) e Encargos Sociais; Prever na geração das informações do Imposto de Renda a inclusão de anos anteriores de acordo com a determinação da contratante; Possibilitar emitir os comprovantes para declaração de Imposto de Renda, inclusive o envio e atualização das informações da DIRF; Possibilitar emitir o relatório mensal da SEFIP; da RAIS, Manad; Deverá ser emitido mapa analítico com todas as informações funcionais e financeiras dos servidores, filtrados por empresa, vínculo empregatício, lotação, dotação, função, data de




ESCANEAR
PARA SALVAR
O CONTATO

☎ 83 3022.0800 ☎ 83 98157-8581

🌐 publicsoft 📠 PublicSoft 🌐 www.publicsoft.com.br

EMPRESARIAL
ALTIPLAX

AV. JOÃO CIRILO DA SILVA, N° 221 - 6° ANDAR
SALA 602B, CABO BRANCO - ALTIPLANO
CEP 58.046-005

	<p>admissão, data de aniversário, valor, estabelecimento bancário, agência bancária; Resumos. Deverá ser emitido resumo geral da folha por empresa, vínculo empregatício, lotação, dotação, função, data de admissão, data de aniversário, valor, estabelecimento bancário, agência bancária; Eventos. Deverá ser emitida relação de eventos (preventos e descontos) mensais, filtrados por empresa, vínculo empregatício, lotação, dotação, função, data de admissão, data de aniversário, valor, estabelecimento bancário, agência bancária; Relação bancária. Deverá ser emitida relação de créditos em conta correntes por empresa, estabelecimento bancário, agência bancária; Contracheque. Deverá ser emitido contra-cheque de funcionários e pensionistas em formulário padrão da contratante, contendo data de admissão, lotação, município, função/cargo, vínculo, situação, identidade, cpf, número de dependentes de IR, carga horária, valor, estabelecimento bancário, agência bancária, conta-corrente; Os relatórios deverão ser cadastrados no sistema, com os diversos níveis de quebras, tais como empresa, vínculo empregatício, lotação, dotação, função, data de admissão, valor, estabelecimento bancário, agência bancária, para serem definidos pelo usuário; Os relatórios deverão ser visualizados em tela antes de serem impressos, podendo também ser gravados em vários formatos, como: Texto, CSV, XLS, PDF. Relação de servidores que possuam determinado tipo de ocorrência, em período de tempo especificado. O sistema deve assinar todos os documentos, relatórios (individualmente ou em lotes), com certificado digital, seguindo padrão ICP-Brasil. Relação de servidores com previsão de aposentadoria compulsória. Emissão individual ou coletiva de Atos e Portarias (Exemplos: Concessão de vantagens, designação para funções de confiança, etc.), com texto fixo, parametrizável pelos Usuários por tipo de Ato. Relação geral de servidores ativos (dados cadastrais e dados funcionais), Relação de servidores ocupantes de cargos e funções de Chefia. Relação de servidores por cargo, por lotação e por cargo/lotação. Relação de cargos em comissão e funções gratificadas por órgão de lotação e por cargo/função. Relação de servidores por tipo de vínculo, regime jurídico e categoria funcional. Parametrização de um cadastro de tabelas de cálculos (INSS, IRRF, Salário Família, etc.), cujos valores e/ou percentuais sejam armazenados historicamente, sem limite de tempo. Geração de arquivos para o SAGRES TCE-PB, Receita Federal do Brasil - Layout atualizado para exportação de dados financeiros dos servidores para o</p>				
--	---	--	--	--	---





ESCANEAR
PARA SALVAR
O CONTATO

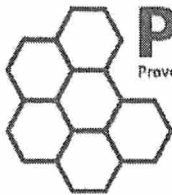
☎ 83 3022.0800 📞 83 98157-8581

🌐 publicsoft 🌐 PublicSoft 🌐 www.publicsoft.com.br

EMPRESARIAL
ALTIPLAX

AV. JOÃO CIRILO DA SILVA, N° 221 - 6° ANDAR
SALA 602B, CABO BRANCO - ALTIPLANO
CEP 58.046-005

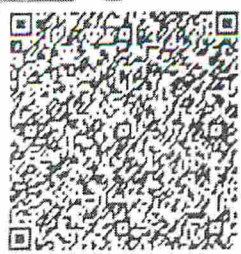





PublicSoft

Provedor de Soluções Inovadoras na Gestão Pública

		aplicativo DIRF; Caixa Econômica Federal/INSS – Layout atualizado para a exportação de dados para o aplicativo SEFIP; Estabelecimentos Bancários Diversos – Layout atualizado dos seguintes estabelecimentos bancários: Banco do Brasil e Caixa Econômica; Das Previdências: O Sistema deverá suportar descontos previdenciários para os órgãos de previdência oficiais e próprias; As tabelas previdenciárias deverão estar atualizadas com a legislação vigente, observando os limites e faixas de isenção. O sistema deverá ter um módulo de inteligência de dados (Business Intelligence) que apresenta análises e projeções da folha e análises críticas de todos os componentes intrínsecos a uma gestão de recursos humanos no municípios. Suporte: Suporte técnico em horário comercial, a qual atenderá dúvidas e sugestões através sistema de atendimento que une recursos de Help Desk e Service Desk, abrindo ticket de atendimento, com acompanhamento em tempo real pelo usuário, armazenamento dos chamados com históricos, integração com canais de comunicação como E-mail, Telefone, WhatsApp, Chat online e gratuito disponível na ferramenta.				
01	06	SISTEMA PORTAL DO SERVIDOR Disponibilidade de acesso ao Portal do Servidor via web ininterruptamente; Possibilidade de consultas e impressão de documentos para o Servidor municipal realizar consultas e emitir seus Contracheques, Ficha Financeira e Comprovante de Rendimentos; Possibilidade de impressão de suas informações tais como: ficha financeira, declaração de rendimentos e contracheque; O acesso pessoal ao Portal do Servidor para utilização será realizado através de suas informações pessoais cadastradas no sistema e validadas ao mesmo com disponibilização de senha através de e-mail.	Mês	12	3.070,00	36.840,00
01	07	SISTEMA DE CONTROLE DE ESTOQUE E COMPRAS Sistema completo para o Controle de Estoque específico do Setor Público e controle de compras, com os seguintes requisitos: sistema multusuário, controle geral do estoque municipal; O controle poderá ser feito ou não por programas institucionais, secretarias ou setores; Possibilidade de criar mais de uma unidade de estoque, Possibilidade de informar se a aquisição está em poder do fornecedor ou no estoque próprio, Controle das entradas e saídas dos produtos, permitindo a identificação das unidades que tiverem suas entradas e saídas e a identificação dos produtos; Controle do	12	Mês	1.660,00	19.920,00



ESCANEAR
PARA SALVAR
O CONTATO

☎ 83 3022.0800 ☎ 83 98157-8581

🌐 publicsoft 🌐 PublicSoft 🌐 www.publicsoft.com.br

EMPRESARIAL
ALTIPLAX

AV. JOÃO CIRILO DA SILVA, Nº 221 - 6º ANDAR
SALA 602B, CABO BRANCO - ALTIPLANO
CEP 58.046-005



PublicSoft

Provedor de Soluções Inovadoras na Gestão Pública

		estoque negativo bem como o nível do estoque controlado por cores; Emissão de vários relatórios para conferência, demonstrativo do produto em poder do fornecedor: Sistema para ambiente Windows; Possibilidade de realizar importação de Itens adquiridos de Planilhas do Excel, assim como, Importador Itens das Licitações Homologadas; Aplicativo WEB rodando na internet para permitir a Solicitação de Itens do Estoque pelos Servidores previamente cadastrados; Além de Controlar o Estoque da instituição, possuir ferramenta de Controle das ordens de Serviços realizadas; Emissão de relatórios gerados pelo usuário do sistema, a partir do gerenciador de relatório e Permitir exportar para PDF, Word, Excel; O sistema com a opção de o próprio usuário montar relatórios através de filtros já disponíveis no gerenciador de relatórios conforme a necessidade do setor; Emissão de ordens de compra e fornecimento; Controle de entrada/saída de itens e notas; Controlar o Estoque tanto em Unidades de Estoque Físicas da instituição como também em poder do Fornecedor controlando cada Aquisição/Licitação vinculada ao Fornecedor.				
01	08	SISTEMA DE PATRIMÔNIO Com os seguintes requisitos: Controles dos bens móveis, imóveis e veículos da instituição, junto com levantamento patrimonial; Ambiente Windows; Relatórios gerados pelo usuário do sistema, a partir de gerenciador de relatório e Permitir exportar para PDF, Word, Excel; O sistema já vem com várias possibilidade e modelos de relatório pronto para imprimir conforme a demanda do setor; controla todos os imóveis com depreciação; Possui Log de Manutenção de Dados com todas as versões de cada Registro Alterado ou Excluído no Banco de Dados, se um registro for Alterado, a versão anterior deverá ser mantida, se um Registro for Excluído, deverá ser mantida uma cópia do registro; Controle de baixas e transferências, controlados pelo próprio usuário responsável ou o gestor patrimonial responsável pelo patrimônio; O sistema tem a opção de Implantar mais de um bem com as mesmas especificações automaticamente; Os bens deverão estar vinculados aos seus respectivos setores, departamentos e unidades orçamentárias; O usuário do sistema pode emitir vários relatórios gerenciais através de filtros dentro de um gerenciador de relatórios; Controle sobre baixas patrimoniais; Opção de cadastro na ficha do bem foto ou imagem de cada bem móvel ou imóvel do registro; Possuir	12	Mês	1.550,00	18.600,00



ESCANEAR
PARA SALVAR
O CONTATO

☎ 83 3022.0800 📞 83 98157-8581

🌐 publicsoft 🌐 PublicSoft 🌐 www.publicsoft.com.br

EMPRESARIAL
ALTIPLAX

AV. JOÃO CIRILO DA SILVA, Nº 221 - 6º ANDAR
SALA 602B, CABO BRANCO - ALTIPLANO
CEP 58.046-005



PublicSoft
Provedor de Soluções Inovadoras na Gestão Pública

		controle total sobre os serviços de manutenção dos bens, como os Dados do Fornecedor do Serviço, Data da Manutenção, Data da Entrega, Data da Garantia e Valor; Controle total sobre remanejamento dos bens móveis; Inclusão de dados no sistema da origem da aquisição por nota fiscal, data de aquisição, fornecedor, fabricante (dados fornecidos pela prefeitura em meio magnético); Registros dos bens Móveis e Imóveis e dos móveis extraviados (quebrados, defeituosos); Deve Mensurar as formas de aquisição, compra com recursos próprios, doações dentre outras; Possibilidade de Cadastro de localização geografia do imóvel tombado; Emissão do termo de responsabilidade do agente responsável por sala ou ambiente, da administração do patrimônio, relacionando todos os bens de sua responsabilidade; Gerador de relatório que lista todos os itens de qualquer forma de consulta em tela ou impressa; Deve ter o registro de todos os agentes responsáveis pela guarda do patrimônio e responsável por sala ou departamento; Deve conter imagens do ativo imobilizado no cadastro, itens a itens; O sistema deve emitir o livro de tombamento e todos os balancetes com valores do ativo imobilizado; Listar todos os ativos imobilizado (por unidade gestora, Por secretaria, departamento, por responsável); Registros analíticos de todos os bens móveis e imóveis de caráter permanente; O sistema deve enviar para ser assinado digitalmente, na plataforma de assinatura do órgão, identificando números do documento, unidade orçamentária, unidade gestora, favorecido, valor do documento, data do documento, todos os documentos e relatórios emitidos, individual ou em lotes, com certificado digital, respeitando os padrões da ICP-Brasil; Suporte: Suporte técnico em horário comercial, a qual atenderá dúvidas e sugestões através sistema de atendimento que une recursos de Help Desk e Service Desk, abrindo ticket de atendimento, com acompanhamento em tempo real pelo usuário, armazenamento dos chamados com históricos, integração com canais de comunicação como E-mail, Telefone, WhatsApp, Chat online e gratuito disponível na ferramenta.				
01	09	SISTEMA DE ASSINATURA DIGITAL Plataforma de assinatura digital, com uso de certificado digital capaz de assinar digitalmente, individualmente e/ou em lotes, todos os documentos e relatórios emitidos pelo órgão. Suporte às assinaturas com diferentes níveis de garantia de segurança e longevidade, conforme definido no padrão brasileiro de assinatura digital pela ICP-Brasil.	12	Mês	5.200,00	62.400,00



ESCANEAR
PARA SALVAR
O CONTATO

☎ 83 3022.0800 ☎ 83 98157-8581

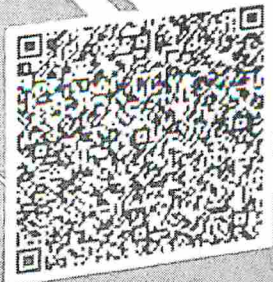
🌐 publicsoft 🌐 PublicSoft 🌐 www.publicsoft.com.br

EMPRESARIAL
ALTIPLAX

AV. JOÃO CIRILO DA SILVA, N° 121 - 6° ANDAR
SALA 602B, CABO BRANCO - ALTIPLANO
CEP 58.046-005



		<p>O sistema deve validar padrões nacionais de assinatura digital, oferecendo como resposta um relatório da(s) assinatura(s), com dados dos assinantes (nome, CPF, RG, etc), validade da assinatura, bem como detalhes acerca dos certificados digitais e carimbos do tempo utilizados. O Sistema deve ser capaz de emitir carimbo do tempo interno ou externo, gerenciando os pedidos e as respostas recebidas. Os carimbos devem ser utilizados na assinatura de documentos com vista a garantir o uso de uma fonte confiável de tempo, fundamental para a preservação da validade por longo prazo.</p> <p>O sistema deve oferecer o armazenamento e gerência, ao que se refere às referências de revogação dos certificados digitais utilizados na organização, garantindo a consulta permanente à sua lista de certificados revogados, mesmo que já não se encontrem nos repositórios das autoridades certificadoras, garantindo dessa forma o acesso a informações cruciais para validação de assinaturas digitais de longa data.</p> <p>Gerenciamento dos usuários conforme estrutura organizacional/orçamentária do órgão. Envio de documentos avulsos para coleta de assinaturas com identificação individualizada dos participantes de assinaturas no documento. Integração através de API (Application Programming Interface) com qualquer sistema de informação instalado no órgão/organização. O sistema deve ser capaz de enviar dados para outros sistemas de informação instalados no órgão/organização.</p> <p>O sistema deve permitir que pessoas que não façam parte da estrutura do órgão (Fornecedores/favorecidos) assinem documentos com seus certificados digitais, através de convite enviado pelo órgão por e-mail previamente cadastrado.</p> <p>O sistema deve estar preparado para funcionamento em diferentes dispositivos, em diferentes navegadores de internet, tais como notebook, smartphones e tablets.</p>				
01	10	IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO E TREINAMENTO Serviço de implantação de software, contemplando a migração e importação de banco de dados do cliente, com tratamento das informações, bem como o treinamento das equipes/servidores do cliente para uso do sistema dos itens supracitados.	01	Parcela Única	67.000,00	67.000,00
		TOTAL GERAL DO LOTE				557.200,00



ESCANEAR PARA SALVAR O CONTATO



Informações Gerais:

Validade da Proposta: **90 (noventa) dias**

Pagamento: **Mensal**

Valor Total do Lote: **R\$ 557.200,00 (Quinhentos e Cinquenta e Sete Mil e Duzentos Reais)**

João Pessoa-PB, 14 de Setembro de 2021.


Marcus Ronelle Monteiro Nunes
Representante

CNPJ: 07.553.129/0001-76

**PUBLIC SOFTWARE
INFORMÁTICA LTDA**

**AV. JOÃO CIRILO DA SILVA, 221,
SALA 602B ALTIPLANO CABO BRANCO
CEP: 58.046-005**



**ESCANEAR
PARA SALVAR
O CONTATO**

☎ 83 3022.0800 ☎ 83 98157-8581

🌐 publicsoft 📠 PublicSoft 🌐 www.publicsoft.com/br

**EMPRESARIAL
ALTIPILEX**


**AV. JOÃO CIRILO DA SILVA, Nº 221 - 6º ANDAR
SALA 602B, CABO BRANCO - ALTIPLANO
CEP 58.046-005**